



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 120, QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Deferimento de Requerimento

Deferimento do Requerimento nº 583/2025. 7

1.1.2 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Ofícios nºs 9, 19707, 43370/2025, de diversos órgãos, às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 9

1.1.3 – Indicação

Nº 63/2025, da Senadora Damares Alves, que *sugere ao Ministério da Saúde a inclusão, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do exame de anticorpo anti-receptor de acetilcolina ligador, realizado em laboratório de análises clínicas, como ferramenta de diagnóstico preciso para pacientes com Miastenia Gravis.* 11

1.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 1.051/2025, na origem (**Mensagem nº 47/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUIÍSIVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.* 17

1.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 26/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2336/2023 52

Nº 27/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 21/2025 61



Nº 28/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58/2025	73
Nº 29/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 23/2025	80
Nº 30/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2692/2025	90
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 58/2025-Complementar; e 2692/2025.</i>	 98
Nº 32/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3611/2024	99
 <i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 3611/2024 (Ofício nº 214/2025-CE).</i>	 107
Nº 33/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2374/2022	109
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2374/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 215/2025-CE)</i>	 116
Nº 34/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4191/2023	118
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4191/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 216/2025-CE)</i>	 126
1.1.6 – Projetos de Resolução	
Nº 29/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 27/2025-CAE), que autoriza a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.	129
Nº 30/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 29/2025-CAE), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	144
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 29 e 30/2025</i>	 157
1.1.7 – Requerimentos	
Nº 584/2025, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial, em agosto, destinada a celebrar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.	159



Nº 585/2025, do Senador Marcio Bittar, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2169/2019 com o Projeto de Lei nº 2953/2023.	162
Nº 586/2025, do Senador Jorge Seif, requer voto de aplauso à Sra. Elenir de Souza, pela sua trajetória artística e patriótica.	165
Nº 587/2025, do Senador Laércio Oliveira, requer informações ao Senhor Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, sobre o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho nº 127, de 27 de março de 2020, cujo teor dispõe que, em havendo vacância nos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 2019.	169
Nº 69/2025-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 23/2025.	176
Nº 70/2025-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 21/2025.	178
Nº 71/2025-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 58/2025.	180
Nº 72/2025-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2692/2025.	182

PARTE III

2 – RETIFICAÇÃO

Diário do Senado Federal nº 49, de 9 de abril de 2025	185
--	-----

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

189

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

192

5 – LIDERANÇAS

193

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

196

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

200

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

202

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

246



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Deferimento de Requerimento



Foi apresentado o Requerimento nº 583, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 3.321, de 2020.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 3.321, de 2020, ao Arquivo.



Encaminhamento



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO SEI Nº 43370/2025/MF	Informa, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 21 de dezembro de 2001, a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda em junho de 2025, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Ministério da Fazenda	CAE
OF. 9/2025	Em cumprimento ao §2º do art. 23 da Lei das Estatais e ao §3º do art. 37 do Decreto nº 8.945/2016, o Conselho de Administração da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, encaminha a Deliberação CONSAD nº 044/2025, com a manifestação do colegiado sobre os Relatórios anuais de execução do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios – exercício de 2024.	Companhia das Docas do Estado da Bahia	CTFC
OF. 19707/2025	Encaminha relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo, do segundo trimestre de 2025.	Banco Central do Brasil	CAE



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 63, DE 2025

Sugere ao Ministério da Saúde a inclusão, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do exame de anticorpo anti-receptor de acetilcolina ligador, realizado em laboratório de análises clínicas, como ferramenta de diagnóstico preciso para pacientes com Miastenia Gravis.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 63/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/25206.06802-89

INDICAÇÃO Nº XX, DE 2025

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, a inclusão, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do exame de anticorpo anti-receptor de acetilcolina ligador, realizado em laboratório de análises clínicas, como ferramenta de diagnóstico preciso para pacientes com Miastenia Gravis.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, a inclusão do exame de anticorpo anti-receptor de acetilcolina ligador, realizado em laboratório de análises clínicas, como ferramenta de diagnóstico preciso para pacientes com Miastenia Gravis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que tal exame já obteve parecer favorável da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC).

JUSTIFICAÇÃO

A Miastenia Gravis (MG) é uma doença neurológica rara, caracterizada por disfunção na comunicação neuromuscular, que resulta em fraqueza muscular flutuante. Tal condição compromete significativamente a qualidade de vida dos pacientes, afetando a capacidade funcional e, em quadros graves, colocando em risco a função respiratória. As principais formas clínicas de Miastenia são:

- Miastenia Gravis com anticorpos anti-receptor de acetilcolina (anti-AChR): Forma mais prevalente, responsável por cerca de 80 a 90% dos casos generalizados. Os anticorpos atacam os receptores de



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9462285473>

Avulso do INS 63/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/25206.06802-89

acetilcolina na junção neuromuscular, gerando fadiga muscular progressiva, frequentemente acometendo músculos oculares, faciais, respiratórios e dos membros.

- Miastenia com anticorpos anti-MuSK: Corresponde a aproximadamente 15% dos casos. Afeta principalmente músculos da mastigação e deglutição, e tende a poupar os músculos oculares. Costuma exigir terapias imunossupressoras mais intensas, dada a resposta limitada aos anticolinesterásicos.
- Miastenia soronegativa: Ausência de detecção laboratorial de anticorpos anti-AChR e anti-MuSK, mas com quadro clínico compatível. O diagnóstico baseia-se em achados clínicos e exames eletrofisiológicos.
- Miastenia Gravis ocular: Restrita aos músculos extraoculares, manifesta-se por ptose palpebral e diplopia. Cerca de 15% dos pacientes não evoluem para formas generalizadas.
- Miastenia neonatal: Forma transitória em recém-nascidos de mães com MG, decorrente da transferência placentária de anticorpos. Os sintomas tendem a desaparecer com a depuração dos anticorpos no organismo do neonato.
- Miastenia congênita: Enfermidade genética não autoimune, de início infantil, causada por alterações na transmissão neuromuscular, sem envolvimento de autoanticorpos.

Segundo a Portaria Conjunta nº 11, de 23 de maio de 2022, do Ministério da Saúde, a incidência da MG varia entre 5 a 30 casos por milhão de habitantes/ano, com prevalência estimada entre 100 a 200 casos por milhão. A doença apresenta padrão bimodal, com maior frequência em mulheres de 20 a 34 anos e homens entre 70 e 75 anos, havendo discreto predomínio feminino.

O manejo terapêutico envolve o uso de medicamentos anticolinesterásicos, imunossupressores e, em alguns casos, a timectomia. Entretanto, o diagnóstico precoce é crucial para a definição da conduta e melhora da qualidade de vida dos pacientes, mitigando riscos de agravamento e morbidade associada.



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9462285473>

Avulso do INS 63/2025 [3 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/25206.06802-89

Ante o exposto, sugere-se a inclusão do exame de Anticorpos Antiacetilcolina no elenco de procedimentos disponibilizados pelo SUS, como estratégia diagnóstica de alta acurácia para a identificação da Miastenia Gravis. Trata-se de método imunológico de especificidade validada pelas diretrizes clínicas internacionais, que possibilita o diagnóstico diferencial e fundamenta, com robustez científica, a definição terapêutica adequada. Essa proposição encontra respaldo técnico e legal na Portaria GM/MS nº 199/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, estabelecendo diretrizes para o cuidado integral, incluindo diagnóstico, tratamento e acompanhamento, compatibilizando-se com os princípios da universalidade, integralidade e equidade da assistência em saúde pública.

Assim, sua incorporação visa não apenas a melhoria dos fluxos assistenciais no SUS, mas também a promoção da dignidade humana e da qualidade de vida dos indivíduos acometidos pela Miastenia Gravis, por meio do acesso oportuno a diagnósticos precisos e intervenções clínicas eficazes.

Por serem justos os propósitos que norteiam a apresentação da presente Indicação, esperamos contar com o apoio deste Ministério para o acolhimento de nossa proposta.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9462285473>

Avulso do INS 63/2025 [4 de 4]



Apresentada a Indicação nº 63, de 2025, da Senadora Damares Alves, *sugerindo ao Ministério da Saúde a inclusão, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do exame de anticorpo anti-receptor de acetilcolina ligador, realizado em laboratório de análises clínicas, como ferramenta de diagnóstico preciso para pacientes com Miastenia Gravis.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 47, DE 2025

(nº 1051/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 47/2025 [1 de 33]



MENSAGEM Nº 1051

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **LUÍSIVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **LUÍSIVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de julho de 2025.

Avulso da MSF 47/2025 [2 de 33]



EM nº 00151/2025 MRE

Brasília, 21 de Julho de 2025

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **LUÍSIVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República Togolesa, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUÍSIVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira

Avulso da MSF 47/2025 [3 de 33]



00001.004551/2025-07



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1212/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/08/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6890782** e o código CRC **A06719D0** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004551/2025-07

SEI nº 6890782

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

OFÍCIO 1212 (6890782)

SEI 00001.004551/2025-07 / pg. 1

Avulso da MSF 47/2025 [4 de 33]

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL
LUÍS VALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS**Informações pessoais
ID.: 8117 MRE

1957 Filho de [REDACTED] nasce em 15 de maio, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1981	CPCD - IRBr
1990	CAD - IRBr
2001	Economia pela University of London, Londres, Reino Unido
2011	CAE - IRBr - A Arquitetura de Paz e Segurança Africana e suas Implicações para a Política Externa Brasileira

Cargos:

1982	Terceiro-secretário
1987	Segundo-secretário
1996	Primeiro-secretário
2007	Conselheiro
2013	Ministro de segunda classe

Funções:

1983-86	Divisão de Sistematização da Informação, assistente
1986-88	Divisão das Nações Unidas, assistente
1988-91	Embaixada em Lisboa, segundo-secretário
1991-93	Embaixada em Bogotá, segundo-secretário
1993-95	Divisão da América Central e Setentrional, assessor
1995-99	Embaixada em Estocolmo, segundo-secretário e primeiro-secretário
1999-2001	Embaixada em Viena, primeiro-secretário
2001-05	Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas, Segurança Institucional, Gabinete, assessor
2005-07	Embaixada em Bruxelas, primeiro-secretário e conselheiro
2007-09	Embaixada em Adis Abeba, ministro-conselheiro
2009-12	Embaixada em Washington, conselheiro
2012-16	Embaixada em Luanda, ministro-conselheiro
2016-20	Embaixada em Cotonou, Embaixador
2020-	Embaixada em Bagdá, Embaixador

Condecorações:

1991	Ordem do Mérito, Portugal, oficial
1999	Ordem da Estrela Polar, Suécia, cavaleiro de 1ª classe
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, oficial

Avulso da MSF 47/2025 [5 de 33]



Publicações:

- 2002 O Brasil no Contexto Internacional - ONU e O Brasil no Contexto Internacional - OEA, in Curso de Homogeneização de Conhecimentos para Conselheiros Municipais Antidrogas, Secretaria Nacional Antidrogas e UFSC, Florianópolis
- 2004 O Processo de Modificação das Listas Anexas à Convenção Única sobre Entorpecentes, in Anais do Simpósio Cannabis Sativa L e Substâncias Canabinóides em Medicina, Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas, Escola Paulista de Medicina/SP
- 2011 A Arquitetura de Paz e Segurança Africana, Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília

Avulso da MSF 47/2025 [6 de 33]





MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de África e Oriente Médio (SAOM)

Departamento da África (DEAF)

Divisão de África Central e Ocidental (DIACO)

TOGO



Avulso da MSF 47/2025 [7 de 33]



SUMÁRIO

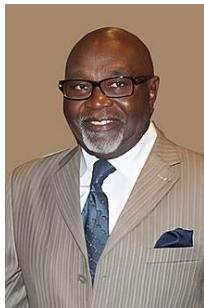
SUMÁRIO	1
PERFIS BIOGRÁFICOS	2
RELAÇÕES BILATERAIS	3
RELAÇÕES POLÍTICAS.....	3
Cooperação educacional	6
Cooperação em defesa	6
Cooperação jurídica.....	7
Isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais	7
Exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático	7
Conexão aérea e acordo de serviços aéreos	7
Esportes	8
Candidaturas.....	8
RELAÇÕES ECONÔMICAS.....	8
Comércio.....	8
Empréstimos e financiamentos oficiais	9
ASSUNTOS CONSULARES	9
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	9
POLÍTICA INTERNA	11
Indicadores sociais e demográficos.....	12
Divisão administrativa.....	13
Instituições	13
Segurança	13
POLÍTICA EXTERNA	15
Entorno regional.....	15
Aliados tradicionais	17
ECONOMIA.....	20
MAPA.....	24
DADOS BÁSICOS	25



PERFIS BIOGRÁFICOS



Faure Essozimna Gnassingbé, Presidente do Conselho de Ministros. Nasceu em Afagnan, no sudeste do Togo, em 6 de junho de 1966 (59 anos). É graduado em Administração Financeira pela Universidade de Sorbonne e mestre em Administração pela Universidade Paris-Duphine e MBA pela Universidade George Washington. Filho do general Gnassingbé Eyadéma, que governou o Togo por 38 anos (até falecer, em 2005), foi eleito deputado da Assembleia Nacional em 2003 e nomeado ministro de Minas e Telecomunicações no mesmo ano. Com a morte do pai, foi eleito para a Presidência da República (2005), conseguindo a reeleição em 2010, 2015, 2020. No contexto da reforma política de 2024, Faure tornou-se, em maio de 2025, Presidente do Conselho de Ministros. Recentemente, Faure foi oficialmente designado como novo mediador da União Africana para o conflito no Leste da República Democrática do Congo.



Jean-Lucien Savi de Tové, Presidente da República. Nasceu em Lomé, em 7 de maio de 1939 (86 anos). É doutor em Ciência Política pela Universidade de Sorbonne. Político veterano, ex-secretário-geral do Ministério das Relações Exteriores (1967-1974), vice-presidente da Convergência Patriótica Pan-Africana (1999), ex-ministro do Comércio, Indústria e Artesanato (2005) e presidente do Quadro Permanente para Diálogo e Consulta (2009). Savi de Tové foi condenado (1979) e sentenciado a dez anos de prisão, acusado de conspiração para um golpe de Estado, ao lado de outras figuras políticas. Na esteira da reforma política de 2024, Savi de Tové foi eleito Presidente da República pela Assembleia Nacional, em maio de 2025, por unanimidade, para um mandato de 4 anos.



Robert Dussey, Ministro das Relações Exteriores, Cooperação e Integração Africana do Togo. Nasceu em Bangui, República Centro-Africana, em 4 de janeiro de 1972 (53 anos). Graduado em Literatura, Mestre em Filosofia e Doutor em Filosofia Política, foi professor na Universidade de Lomé e publicou seis títulos, além de ensaios e artigos científicos. Foi mediador especial para a África da Comunidade de Sant'Egídio, organização assistencial ligada ao Vaticano. Foi nomeado conselheiro diplomático do presidente Faure Gnassingbé em 2005 e chanceler em 2013. Enquanto ministro, atuou como negociador-chefe dos países da África, Caribe e Pacífico nas conversações sobre o acordo de parceria com a União Europeia. Visitou o Brasil em 2015 e 2019. Foi premiado pela Comissão Internacional dos Direitos Humanos em 2021. Preside, desde 2021, o Alto Comitê Ministerial da União Africana sobre a Década das Raízes Africanas e da Diáspora.



RELAÇÕES BILATERAIS

RELAÇÕES POLÍTICAS

O Brasil reconheceu a independência do Togo em 1960 e estabeleceu relações diplomáticas com o país africano em 1962. Em 1978, ambos os países abriram Embaixadas residentes. Em 1997, razões de ordem orçamentária levaram ao fechamento da Embaixada brasileira em Lomé. Dois anos depois, o Togo fechou sua Embaixada em Brasília. Ambas as embaixadas foram reabertas: primeiro a do Brasil em Lomé, em 2006, e depois a do Togo em Brasília, em 2015 (desde então chefiada por encarregados de negócios).

A embaixada do Brasil em Lomé é a única de país latino-americano no Togo; do mesmo modo, a representação togolesa em Brasília é a única do país na América Latina. O país africano dispõe de embaixadas em menos de 20 países atualmente.

Constatam-se iniciativas de aproximação entre Brasil e Togo. Em março de 2009, foi realizada a I Sessão da Comissão Mista bilateral, em Lomé. Na ocasião, foram assinados quatro ajustes complementares ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica, de 1972; acordo sobre o exercício de atividade remunerada por dependentes de agentes diplomáticos, consulares, militares, administrativos e técnicos (ainda em processo de ratificação); e Memorando de Entendimento relativo ao Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas, atualmente em vigor, embora o mecanismo ainda não tenha sido inaugurado. Ainda em 2009, no mês de outubro, o então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, fez visita oficial ao Togo, acompanhado de delegação empresarial.

Em março de 2012, o então Ministro do Comércio e Secretário-Geral da Presidência da República e ex-primeiro-ministro togolês Arthème Kwesi Ahoumey-Zunu visitou São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, a fim de promover os fluxos de comércio e de investimentos entre o Togo e o Brasil. O Ministro da Agricultura togolês, Ouro Koura Agadazi, participou da Feira Cotrijal, no Rio Grande do Sul, em 2014. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Integração Africana e dos Togoleses no Exterior, Robert Dussey, visitou o Brasil em fevereiro de 2015, quando manteve encontros com o então Ministro das Relações Exteriores e com empresários de São Paulo (FIESP e Embraer), além de visitar as instalações da Embrapa; e em junho de 2019, quando se reuniu com o então Ministro Ernesto Araújo e com o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Em dezembro de 2023 e janeiro de 2024, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, telefonou ao ministro Dussey para tratar do encontro das diásporas africanas e dos afrodescendentes, que ocorreu em agosto de 2024 na cidade de Salvador, por escolha de comissão da União Africana presidida pelo Togo. Durante sua estada em Salvador, o Ministro Dussey, realizou, no dia 30 de agosto de 2024, visita de cortesia ao Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues. A ocasião converteu-se em encontro de trabalho e ensejou interesse de ambas partes em prospectar possíveis áreas de cooperação. O chefe da diplomacia togolesa compareceu ao encontro acompanhado de bom número de integrantes da delegação do Togo à conferência.

Em 18 de julho de 2024, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, realizou visita oficial a Lomé. Em reunião de trabalho com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Integração Africana e dos Togoleses no Exterior, Robert Dussey, foram tratados os seguintes temas: (i) retomada pelo lado togolês da negociação do acordo de cooperação em matéria de defesa; (ii) estudo sobre negociação de acordo de cooperação aeronáutica, que adense o atual Memorando de Entendimento assinado, em Durban, em 12 de dezembro de 2013, entre as delegações das respectivas agências de aviação civil; (iii) reavaliação da cooperação entre academias diplomáticas de ambos os países com vistas à retomada da formação de diplomatas togolese no



Instituto Rio Branco e à celebração de instrumento de cooperação; (iv) promoção da assinatura de instrumento de cooperação entre câmaras de comércio de ambos os países, com vistas à reativação do comércio bilateral, à prospecção de oportunidades e à troca de missões econômico-comerciais; (v) retomada das reuniões da comissão mista bilateral; (vi) interesse do Togo pelo fortalecimento da cooperação técnica bilateral – as áreas mencionadas, além dos projetos em curso (produção de forrageiras; cadeia produtiva do algodão), foram cadeia de produção da mandioca e merenda escolar. Houve também denso intercâmbio de ideias em torno do patrimônio cultural conjunto constituído pelo legado das interações humanas entre populações dos dois países, caso do patrimônio Agudá no Togo.

Cooperação técnica. A cooperação técnica bilateral com o Togo está amparada no Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre os dois países em 3 de novembro de 1972. A embaixada do Brasil em Lomé avalia que as dimensões do Togo e seu ambiente social e de governança relativamente favorável, no contexto regional, são particularmente propícios para a cooperação técnica, contribuindo para resultados de maior visibilidade e alcance. O país seria, assim, especialmente propício para projetos-piloto na região.

O Togo integrou o **Projeto Cotton4+Togo**, coordenado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do setor algodoeiro nos países beneficiados. A participação togolesa na segunda fase da iniciativa foi formalizada em dezembro de 2014, com a assinatura do projeto “Fortalecimento Tecnológico e Difusão de Boas Práticas Agrícolas para o Algodão em Países do Cotton-4 (Benim, Burkina Faso, Chade e Mali) e no Togo”. A execução das atividades da segunda fase teve início em 2015, tendo como foco a difusão entre os produtores dos conhecimentos consolidados na primeira etapa, inclusive em termos de segurança alimentar (o projeto visa não só ao aumento da qualidade e da quantidade do algodão, mas também da produção de alimentos, por meio da rotação de culturas). Em 2022, três togoleses do setor de algodão participaram, a convite da ABC, do 13º Congresso do Algodão no Brasil. Não há mais ações concretas em andamento nesse projeto no Togo. O *Institut Togolais de Recherche Agronomique* (ITRA) foi chamado a compartilhar variedades da planta do algodão com outros países que se beneficiam da cooperação brasileira: Benin, Cameroun, Moçambique, Quênia e Tanzânia.

A pedido do governo togolês, está em negociação uma segunda fase do projeto “Apoio Institucional ao *Institut Togolais de Recherche Agronomique* (ITRA)”, conhecido como “**Projeto da Mandioca**”. A iniciativa, cujo projeto foi assinado em 24 de outubro de 2010, visa a apoiar a política de modernização da agricultura no Togo, promovendo o desenvolvimento rural e a geração de emprego e renda no país por meio da capacitação de técnicos togoleses na produção, no manejo e no processamento agroindustrial da mandioca, bem como pela inserção de novas áreas de cultivo dessa cultura no país. No âmbito desse projeto, a Embrapa, parceira da ABC na iniciativa, manifestou interesse em aprofundar estudos sobre a virose do mosaico africano, para estabelecer barreira de contenção biológica contra o vírus no território brasileiro (presente na África e na Ásia, a praga pode comprometer até 95% da produção desse cultivo).

No campo da cooperação trilateral, houve significativos avanços em matéria de **alimentação escolar no Togo**, no âmbito da cooperação desenvolvida pela ABC, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA). Em 2018, a iniciativa contribuiu para a elaboração do projeto Escolas de Excelência, voltado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares locais para programa de alimentação escolar. O Centro de Excelência contra a Fome do PMA no Brasil teve papel relevante no lançamento das ações governamentais da área de alimentação escolar e na adoção, em 2020, da lei que institucionalizou a alimentação escolar como política pública permanente. Em 2021, o programa foi institucionalizado, mediante aprovação de lei própria, seguindo o modelo do programa congênere brasileiro e na linha de seminário organizado em Lomé, com apoio brasileiro. A Embaixada em



Lomé tem procurado recuperar a parceria bilateral nesse domínio, a partir de reunião mantida com equipe da pasta encarregada do tema no governo togolês. Atualmente, o programa é apoiado por parceiros internacionais como a França.

Em 2022, a Primeira Ministra Victoire Tomegah-Dogbé manifestou à Embaixada do Brasil em Lomé o interesse do governo togolês pela retomada de cooperação com o Brasil e o PMA no âmbito do programa de merenda escolar togolês, o "*cantines scolaires*". O interesse togolês foi formalizado em carta de julho de 2022 da Ministra do Desenvolvimento de Base, da Juventude e do Emprego dos Jovens, Myriam Dossu-d'Almeida.

Em outubro de 2023, representante do PMA em Lomé comunicou à embaixada do Brasil que o governo togolês decidiu abrir mão da visita virtual ao Centro de Excelência do PMA em Brasília, oferecida em agosto de 2022, por favorecer, alternativamente, visita presencial, ocasião que seria mais adequada para contatos diretos e para conversar sobre possível retomada da cooperação com o Brasil.

Encontra-se em fase de elaboração projeto de instalação de **corredores de pastagens em zonas de transumância** nas savanas do Norte do Togo. A iniciativa atende a demanda do governo togolês, por meio do *Institut Togolais de Recherche Agronomique* (ITRA), e prevê o emprego de plantas forrageiras introduzidas no país pelo Projeto Cotton4+Togo, do qual o presente projeto constituiria uma terceira fase. O Togo, assim como outros países da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), enfrenta conflitos recorrentes entre criadores de gado e fazendeiros, relacionados à mobilidade do gado. Esses conflitos não apenas levam à destruição das colheitas, como causam perda de vidas e prejudicam a coesão social.

Missão de prospecção da ABC, enviada ao Togo em abril de 2022 e acompanhada, do lado togolês, por representantes do Ministério da Agricultura, do ITRA e da Universidade de Lomé, visitou cinco localidades onde há registro de tensões vinculadas à transumância de rebanhos – conflitos históricos entre agricultores e pastores nômades, aos quais se sobrepõe o aspecto interétnico. O então presidente Faure Gnassingbé reagiu de forma extremamente interessada e positiva ao relato do embaixador brasileiro em Lomé sobre a missão, salientando a sensibilidade do tema, por suas implicações no plano securitário. Em dezembro de 2023, foi realizada missão conjunta ABC-UFRGS -ITRA ao Togo voltada a negociar e a validar a matriz lógica e a proposta do projeto. Missão de capacitação para o lado togolês na área de melhoramento de forrageiras e avaliação de desempenho de variedades de espécies teve lugar em julho e agosto de 2024.

Há demanda do governo togolês para cooperação na área de produção de castanha de caju, frutas e verduras (a ABC aguarda informação adicional sobre pedido togolês para avaliar a possibilidade de atender ao pedido). Ademais, o ITRA manifestou, em fevereiro de 2022, interesse no adensamento da cooperação bilateral em quatro áreas: incremento da capacidade laboratorial do ITRA; aprimoramento do ciclo de transformação da mandioca, ainda realizada em bases artesanais no país africano; aperfeiçoamento da produção de leite de cabra, realizada mormente na agricultura de subsistência; ampliação e aprimoramento genético do estoque de sementes disponibilizadas ao Togo, com vistas a incrementar as colheitas de milho e outros grãos.

Em parceria com a ONU-Habitat, o Brasil está implementando projeto para promover a urbanização por meio da cooperação Sul-Sul. Feita consulta oficial, o governo do Togo manifestou interesse em participar do projeto. Foi indicado ponto focal para tratar do tema e formalizada a intenção de integrar o projeto. Não houve avanço nessas conversações, apesar do empenho da Embaixada em Lomé.

Apóio à conservação e ao cadastramento histórico e fotográfico do patrimônio "Agudá" no Togo - em Lomé e Aného. Dada a inviabilidade de desenvolvimento do projeto de restauração da "*Maison des Esclaves*", e mantendo a linha dessa proposta de projeto, ficou patente a necessidade e o interesse das autoridades togolenses em receber assessoramento técnico para preservar e valorizar o seu patrimônio arquitetônico, progressivamente destruído pelo abandono e pelas transformações da paisagem urbana de Lomé e Aného. A situação coloca em risco esse patrimônio que, embora togolês



em sua materialidade e história, é também um patrimônio brasileiro, de valor tanto por seus traços arquitetônicos, trazidos à costa da Guiné por brasileiros retornados, quanto pela história das relações humanas entre o Brasil e a África guardada nesse patrimônio. Esse é o patrimônio que deu origem, por exemplo, à publicação do MRE sobre a arquitetura Agudá de Lomé e Aného, elaborada pelo antropólogo e fotógrafo Milton Guran, um dos mais abalizados especialistas do assunto.

Além dos projetos que, em diferentes graus de evolução, já estão tabulados na carteira da cooperação técnica bilateral, o Togo tem proposto novas iniciativas em planejamento urbano e drenagem (água e esgotos) e planejamento urbano para pequenas comunidades e vilas do país. Ademais, após visita realizada aos centros de formação profissional do Togo, equivalente do "sistema S" brasileiro (como SENAI e SENAC), o diretor de ensino profissionalizante do Ministério da Educação manifestou interesse na cooperação brasileira para reforçar esse setor da política de desenvolvimento do governo, em termos de bancadas de teste, bancadas de treinamento, scanners de ultrassom, entre outros; e treinamento e formação no uso de equipamento de TI.

Cooperação educacional. O Acordo Cultural, celebrado em 1972 e em vigor desde 1973, norteia a cooperação na área educacional. Os eixos considerados prioritários para o governo togolês são: i) *Eixo de desenvolvimento social*: Relações Internacionais e Medicina; e ii) *Eixo de desenvolvimento econômico e infraestrutura*: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Agrárias (Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia) e Ciências Econômicas.

O Togo passou a enviar candidaturas para os Programas Estudantes-Convênio (PECs) a partir de 2011. Desde então, 46 estudantes togoleiros se beneficiaram da iniciativa: 44 no âmbito do programa de graduação (PEC-G) e dois no de pós-graduação (PEC-PG).

Quanto à cooperação para a formação de pessoal diplomático, o Togo manifestou interesse em estabelecer memorando de entendimento com o Instituto Rio Branco (IRBr).

Cooperação energética. Como membro da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), o Togo beneficiou-se do "Estudo de Viabilidade de Produção de Biocombustíveis na UEMOA", realizado no âmbito de memorando de entendimento na área de biocombustíveis entre Brasil e aquele bloco, firmado em 2007. O estudo compreendeu levantamento completo, em Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger e Togo, das condições de clima, de solo, sociais, ambientais, de mercado, de infraestrutura e legais, entre outras que possam impactar a sustentabilidade e viabilidade da produção de bioenergia. Especial ênfase foi dada à dimensão regional das políticas públicas existentes, apontando modos de fortalecer institucionalmente a UEMOA e sua atuação, sobretudo em biocombustíveis. Os resultados foram apresentados às autoridades dos países da UEMOA, em Dakar, em outubro de 2015.

No caso específico do Togo, o estudo visava, ainda, a mitigar a forte dependência energética de combustíveis fósseis importados. A província togolese com as melhores condições para o cultivo da cana irrigada, segundo o referido estudo, seria a região das Savanas, no norte do país. Apesar da localização mais próxima do principal centro consumidor, em Lomé, as regiões mais ao sul foram historicamente evitadas para a produção de biocombustíveis, devido à maior densidade populacional e à prioridade que o governo local atribui ao cultivo exclusivamente alimentar.

Cooperação em defesa. Da perspectiva brasileira, destacam-se como pontos de interesse na cooperação em defesa, entre outros, a segurança marítima no Golfo da Guiné; o comércio marítimo com a África Ocidental; o fortalecimento da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS); o Centro Regional de Coordenação de Iaundê; a possibilidade de compra de Supertucanos pelo Togo, envolvendo treinamento e formação de pilotos ou mecânicos; eventual fornecimento de drones (objeto de interesse específico levantado pelo Presidente Gnassingbé na audiência de apresentação de cartas credenciais do embaixador do Brasil, em abril de 2022); e a



cooperação bilateral com vistas ao treinamento e formação de oficiais togoleses em academias brasileiras. O Brasil deseja ser parte e ter papel positivo nos esforços do Togo pela procura de diversificação de parceiros na cooperação em defesa.

Durante a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros togolês, Robert Dussey, a Brasília, em junho de 2019, discutiu-se a ideia de firmar um **acordo-quadro sobre cooperação entre Brasil e Togo na área de defesa**. O lado brasileiro apresentou proposta de texto ao governo togolês, que ainda não se manifestou quanto à minuta. O tema foi mencionado durante a visita do Ministro das Relações Exteriores a Lomé em julho de 2024. Ressalte-se que o Togo tem grande interesse, assim como o Brasil, na promoção da segurança na área do Golfo da Guiné, região mais afetada no mundo, atualmente, pelo problema da pirataria e do roubo de carga. Se, para o lado togolês, o combate à criminalidade na região é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades comerciais por meio do porto de Lomé, para o Brasil a pirataria no Golfo da Guiné representa risco para a navegação em geral no Atlântico Sul, que faz parte do entorno estratégico brasileiro.

Em abril de 2022, o presidente Faure Gnassingbé recordou ter o Togo adquirido Supertucanos e manifestou interesse em conhecer projetos brasileiros capazes de reforçar a defesa do país diante do "jihadismo" no Sahel. Assinalou ser absolutamente prioritário, para o combate à violência no norte do país, o uso de veículos aéreos não tripulados (vants/drones) para controle, observação e ações contra grupos armados.

Em junho de 2022, a ministra das Forças Armadas do Togo frisou a disposição de levar adiante a cooperação bilateral com o Brasil no domínio da defesa, tema que constituiu a prioridade número um de seu governo, "como o Presidente Gnassingbé tem apontado em suas declarações". Citou, ademais, o interesse prioritário no tema da formação de militares e pilotos e lembrou ter havido expectativa de novas visitas da Embraer ao Togo.

Cooperação jurídica. Não há acordos bilaterais de cooperação jurídica entre Brasil e Togo, o que não impede a tramitação de cartas rogatórias e pedidos de cooperação jurídica em geral, com base em compromisso de reciprocidade.

Isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais. Em novembro de 2018, foi assinado em Lomé acordo bilateral de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço.

Exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático. Acordo nesse sentido foi ratificado pelo Brasil em 2010 e está em processo de ratificação no Togo.

Conexão aérea e acordo de serviços aéreos. A companhia aérea *Ethiopian Airlines*, por meio de sua subsidiária togolesa, a *Asky Airlines*, tentou, em duas ocasiões, manter ligações aéreas entre o Aeroporto Internacional de Lomé-Tokoin (LFW) e o Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, em Guarulhos-SP (GRU). Os voos partiam da capital etíope, Adis Abeba, para Guarulhos com escala em Lomé. Em 2017, porém, a escala foi suspensa por decisão da companhia. Apesar disso, há mútuo interesse em assinar Acordo de Serviços Aéreos (ASA), cuja negociação foi concluída em 2013, tendo sido o respectivo texto rubricado pelas partes. Havia expectativa de que fosse assinado durante visita do chanceler brasileiro a Lomé em agosto de 2017, que acabou cancelada. Por ora, as relações aéreas entre os dois países estão reguladas por memorando de entendimento entre as agências de aviação civil, que estabelece, entre outros pontos: a livre determinação de capacidade, com qualquer tipo de aeronave, para voos bilaterais; a ausência de restrição de pontos de origem e de destino das frequências de voo; a concessão dos direitos de 5^a liberdade (direito de transportar passageiros e carga entre o território do outro estado contratante e o território de um terceiro estado, no âmbito de um serviço aéreo destinado a estado de nacionalidade



da aeronave ou dele proveniente); e a possibilidade de códigos compartilhados (code-share) bilaterais e com empresas de terceiros países.

Esportes. Em dezembro de 2022, a ministra dos Esportes e do Lazer do Togo expressou interesse em estabelecer cooperação com o Brasil com vistas à estruturação da atuação do Estado togolês no âmbito esportivo, tendo em conta que o setor se organiza, atualmente, de modo espontâneo. Com esse fim, aventou projeto de cooperação para “formação de formadores” e prontificou-se a formalizar o pedido de cooperação, indicando as principais áreas de interesse de sua pasta.

RELAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio. Em 2023, a corrente comercial entre Brasil e Togo foi de USD 191,7 milhões. Apesar do intercâmbio comercial ter registrado queda de 52% em relação ao ano anterior, o valor registrado representa o terceiro melhor resultado do último decênio (2014-2023), atrás apenas de seus dois anos antecessores que registraram valores superiores a USD 390 milhões.

No que diz respeito às exportações brasileiras, obteve-se USD 145,5 milhões, o que representa uma queda de 47% do resultado de 2022, mas um resultado acima da média de exportações de USD 101,3 milhões do decênio de 2014 a 2023. A pauta de exportações brasileiras foi composta predominantemente por açúcares (74%) e petróleo (17%). O ano de 2023 distendeu novamente o superávit brasileiro com o saldo de USD 99,3 milhões, não obstante houve queda de 32% em relação a 2022.

Quanto às importações provenientes do Togo, o valor obtido em 2023 foi de USD 46,2 milhões, um resultado que representa queda de 64% em relação a 2022. Ainda assim, nota-se que, entre 2021 e 2023, os valores registrados para importações foram os maiores do decênio em análise, sendo o ano de 2021 o detentor do ápice de USD 280,3 milhões. Óleos combustíveis de petróleo ou minerais betuminosos responderam por quase toda pauta de importações.

Em 2024, a corrente comercial entre Brasil e Togo foi de USD 446,2 milhões. O intercâmbio comercial registrou um aumento de 132,8% em relação ao ano anterior, sendo o melhor resultado registrado de intercâmbio entre os dois países. O valor também apresenta o maior superávit do Brasil, de USD 446,2 milhões.

No que diz respeito às exportações brasileiras, obteve-se USD 446,2 milhões, o que representa um aumento de 200% do resultado de 2023. O ano de 2024 distendeu novamente o superávit brasileiro com o saldo de USD 446,2 milhões, aproximadamente 350% de aumento em relação ao ano anterior. Quanto às importações provenientes do Togo, o valor obtido em 2024 foi de USD 1.284, um resultado que exibe uma queda significativa em comparação ao ano anterior, com redução de 99%.

Neste decênio, pode-se considerar que o fluxo de importações foi linearmente inconsistente devido a uma série de consideráveis oscilações. Mesmo diante das discretas cifras das importações brasileiras originárias do mercado togolês, o Brasil é o principal parceiro do Togo no comércio exterior com os países da América do Sul. Estudo do Itamaraty identificou oportunidades no mercado togolês para os seguintes produtos: medicamentos em doses para fins terapêuticos ou profiláticos, arroz, calçados com sola exterior de borracha, plástico ou couro natural, polímeros de etileno e polipropileno e fio-máquina de ferro ou aço.

Segundo avaliação da embaixada do Brasil em Lomé, as características do setor agrícola togolês e a ênfase atribuída pelas autoridades locais à modernização e mecanização da agricultura ensejam importantes oportunidades de promoção comercial de equipamentos e maquinário brasileiros.



Investimentos. Não há registro de investimentos diretos entre o Brasil e o Togo nos dados divulgados pelo Banco Central do Brasil. Contudo, o governo togolês, incentivado pela divulgação de cifras positivas sobre a estabilidade e o crescimento da economia local, vinha procurando empenhar-se na atração de investimentos estrangeiros. No setor de infraestrutura, existem oportunidades de investimentos no Porto Autônomo de Lomé e em sua Zona Franca. Existem, igualmente, oportunidades no setor extrativista mineral. O Togo tem grandes reservas de fosfato (quarta maior reserva mundial) e mármore, além de importantes reservas de cobre e urânio em sua fronteira setentrional.

Empréstimos e financiamentos oficiais. A dívida externa do Togo com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris, no montante de USD 2,4 milhões, foi integralmente saldada em 1990. Não há registro de créditos oficiais brasileiros a tomador soberano do Togo.

ASSUNTOS CONSULARES

Há registro de que 30 cidadãos brasileiros vivam no Togo. A comunidade brasileira é atendida pelo setor consular da embaixada do Brasil em Lomé, não havendo consulados honorários. Desde a reabertura da embaixada, não há registro de brasileiros presos no país.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2024 – Realização, em Salvador, da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, organizada pela União Africana e pelo governo do Togo, em parceria com o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia (agosto)

2024 – Visita do Ministro de Estado, Embaixador Mauro Vieira, a Lomé (julho)

2019 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Integração Africana e dos Togoleses no Exterior Robert Dussey (junho)

2015 - Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Robert Dussey (fevereiro). Reabertura da Embaixada do Togo em Brasília

2014 – Visita ao Brasil do Ministro da Agricultura Ouro Koura Agadazi

2012 – Visita ao Brasil do Ministro do Comércio Arthème Kwesi Ahoumey-Zunu (março)

2009 – Visita ao Togo do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, acompanhado de missão empresarial. I Reunião da Comissão Mista Brasil-Togo, em Lomé, na qual foi assinado memorando de entendimento que estabelece Mecanismo de Consultas Políticas bilateral

2005 – Reabertura da Embaixada do Brasil em Lomé

1999 – Fechamento temporário da Embaixada do Togo em Brasília

1997 – Fechamento temporário da Embaixada do Brasil em Lomé

1988 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Yaovi Adodo

1985 – Participação do Brasil na Conferência de Doadores para o Togo, em Lomé



1982 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Kuma Akakpo Ahianyo

1978 – Abertura das Embaixadas do Brasil em Lomé e do Togo em Brasília

1977 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Eden Kodjo

1972 – Viagem ao Togo do Ministro das Relações Exteriores Mário Gibson Barboza. Assinatura de Acordo Cultural e de Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica

1962 – Brasil e Togo estabelecem relações diplomáticas. A Embaixada brasileira em Acra (Gana) passou a ser cumulativamente responsável por representar o Brasil junto às autoridades togolezas.

1960 – Reconhecimento da independência do Togo pelo Brasil, em 26 de abril.



POLÍTICA INTERNA

Histórico. Entre os séculos XII e XIV, os euês se instalaram na região. O primeiro contato do atual Togo com a Europa remonta ao século XVI, quando exploradores e comerciantes portugueses ali aportaram. A partir de então, a região transformou-se em ponto de partida para expedições de captura de escravos, chegando a ser conhecida como a “Costa dos Escravos”.

Em 1884, a Alemanha estabeleceu um protetorado sobre território que hoje corresponde a Gana (anteriormente chamada de “Costa do Ouro”) e Togo, que viria a constituir-se na colônia da Togolândia. Com a derrota alemã na Primeira Guerra, Inglaterra e França assumiram o controle do território, obtendo, em 1922, mandato da Liga das Nações para administrá-lo.

A parte britânica seria eventualmente incorporada a Gana. O restante do território passou a integrar a Federação Francesa da África Ocidental, tornando-se uma República autônoma em 1955. Nas eleições realizadas em 1958, foi eleito presidente Sylvanus Olympio, neto de ex-escravizados brasileiros retornados à África. Em 27 de abril de 1960, o Togo obteve a independência e, em 1961, a primeira constituição do país foi promulgada. Em janeiro de 1963, Sylvanus Olympio foi destituído e morto. Nicolas Grunitzky tornou-se presidente.

Em 1967, o General Eyadéma Gnassingbé liderou movimento que destituiu Grunitzky. Posteriormente, dissolveu os partidos políticos e instituiu, em 1969, sistema de partido único. Na década de 1990, as crescentes manifestações por ampliação dos direitos políticos levaram a processo de gradual abertura política. Uma nova Constituição foi promulgada em setembro de 1992, estabelecendo o pluripartidarismo.

Desde a década de 1990, o Togo tem tido eleições multipartidárias regularmente. De todo modo, na prática, a família Gnassingbé tem-se mantido no governo do país desde 1963. O Presidente Eyadéma Gnassingbé foi reeleito em 1993 e 1998. Em 2002, a Carta de 1992, que previa limite de dois mandatos de cinco anos para o Presidente, foi alterada. Isso propiciou nova reeleição de Eyadéma Gnassingbé em 2003.

Em 2005, Eyadéma Gnassingbé morreu, após permanecer 38 anos no poder. Seu filho Faure Gnassingbé foi nomeado Presidente no mesmo ano. Até 2020, Faure reelegeu-se Presidente a cada cinco anos. Em 2017, em meio a protestos e manifestações que se espalhavam pelo país, o presidente Faure Gnassingbé promoveu alteração da lei que autorizava número indefinido de mandatos presidenciais, limitando-os a quatro.

Nas eleições legislativas de 2018, realizadas em cenário de relativa tranquilidade, o partido governista UNIR conquistou 59 dos 91 assentos. A eleição de conselheiros municipais de 2019 (a primeira desde 1987) também deu resultados favoráveis ao partido do presidente Gnassingbé. Em 2021, as maiores agremiações de oposição decidiram não participar das eleições legislativas, razão pela qual não possuem hoje representação parlamentar. O boicote foi agrupado na chamada "coalizão C14" (14 partidos oposicionistas).

Eleição presidencial de 2020. Faure Gnassingbé foi eleito para um quarto mandato de cinco anos nas eleições de 2020, realizadas em 22 de fevereiro. Conforme a Corte Constitucional, o Presidente obteve cerca de 71% dos votos, vencendo já no primeiro turno, contra 19% do segundo colocado, Agbeyomé Kodjo (que foi Primeiro-Ministro no governo Eyadéma Gnassingbé), e menos de 5% do terceiro colocado, Jean-Pierre Fabre.

Diante da contestação dos resultados por parte de Kodjo, houve temor de que o quadro eleitoral de 2020 desencadeasse protestos como os que se viram em meados de 2017, quando uma coalizão de 14 partidos de oposição iniciou uma série de grandes manifestações contra o presidente. Na ocasião, registraram-se distúrbios, e as tensões se prolongaram por meses, até que, em meados de 2018, reformas constitucionais atenderam parcialmente os desejos da oposição. De fato, após as



eleições de 2020, Agbeyomé Kodjo convocou protestos em Lomé. No entanto, não houve manifestações com o mesmo vulto das que se realizaram em 2017 e 2018. Note-se que, em novembro de 2019, as autoridades togolezas anunciaram ter neutralizado iniciativa para supostamente arregimentar milhares de pessoas para participar de protestos violentos contra o governo.

Em pronunciamento à nação por ocasião da data nacional (27/4), em 2022, o presidente Faure Gnassingbé delineou um quadro de temas prioritários de sua gestão: insegurança alimentar; segurança e combate ao terrorismo; inclusão social, financeira e digital; educação e saúde; e democracia. Atribuiu papel central ao processo de descentralização do Estado e em particular às eleições regionais, realizadas pela primeira vez em 2023, com robusto incentivo e apoio da União Europeia.

Reforma constitucional de 2024 e adoção do sistema parlamentarista. Em maio de 2024 foi promulgada nova constituição, dando início à 5ª República togolese. Essa República se caracteriza pela adoção do sistema parlamentarista e bicameral (com a criação de um Senado), assim como pela eleição indireta para Presidente da República, pela Assembleia Nacional. Seu mandato voltou a ser de cinco anos, sem limitação quanto a sucessivas reeleições. O cargo, porém, passou a ser, com a nova carta, majoritariamente ceremonial. A maior parte da autoridade governamental e dos poderes executivos passou para as mãos do recém-criado cargo de Presidente do Conselho de Ministros (anteriormente chamado de Primeiro-Ministro).

O resultado das eleições legislativas de 29/4/2024 foi anunciado em 13/5 pelo Comitê Eleitoral Nacional Independente (CENI) e referendado pela Corte Constitucional em 13/5/2024. O partido governista UNIR obteve 108 (96%) das 113 cadeiras da assembleia nacional. Os 5 assentos restantes foram ocupados por partidos de oposição, alguns dos quais denunciaram o resultado como fraudulento. O UNIR também conquistou 34 dos 41 assentos com votação indireta para senador. Os outros 20 assentos do Senado são indicados pelo presidente. A participação eleitoral foi de 61% dos eleitores registrados, segundo os dados oficiais.

A primeira-ministra, Victoire Tomégah-Dogbé, apresentou carta de demissão em 21 de maio de 2024 e seguiu em exercício de funções até 3 de maio de 2025. Naquele mesmo dia, Jean-Lucien Savi de Tové foi eleito presidente Presidente da República. Ato contínuo, nomeou Faure Gnassingbé para o cargo de presidente do Conselho de Ministros

Indicadores sociais e demográficos. A população togolese é estimada em 9,3 milhões de habitantes. Cerca de 75% têm entre 15 e 64 anos e habitam a porção meridional do país. Menos da metade vive em centros urbanos (em torno de 40%). Além do francês, língua oficial, os idiomas mais falados são o euê, o mina e o cabié.

O Togo viu seu IDH mostrar "progresso notável" no período 2021-2022, segundo o PNUD. O país passou da 167ª posição para a 162ª, acumulando elevação constante do IDH desde 2015. Em 2023, o IDH passou para 0,571, ocupando a 161º posição. A renda bruta nacional igualmente mostra constante elevação, e a expectativa de vida passou de 61 a 63,9 anos. Relatório do Banco Mundial de 2023 previu queda da pobreza extrema nos anos seguintes.

A população togolese é majoritariamente autóctone e compreende mais de 50 grupos étnicos, sendo os dois maiores os euês, que se concentram na região sul do país e correspondem a 21% da população, e os cabiês, que se concentram no norte e perfazem 14,7% da população. A família Gnassingbé tem origem cabié, mas a mãe do atual presidente era de origem euê.

Calcula-se que 47,1% da população sejam cristãos, 33% pratiquem religiões tradicionais africanas e 13,7% sejam muçulmanos. Embora pertença a uma família majoritariamente protestante, Faure Gnassingbé pratica o catolicismo, religião de sua mãe.



Avulso da MSF 47/2025 [19 de 33]



Divisão administrativa. O Estado togolês é unitário e o território está divido em cinco regiões administrativas: Marítima (capital Tsévié), Platôs (capital Atakpamé), Central (capital Sokodé), Kara (capital homônima) e Savanas (capital Dapaong).

As regiões compreendem 39 “préfectures” (termo frequentemente traduzido como prefeitura, mas que, na realidade brasileira, está mais próximo da ideia de estado), cada qual administrada por um “préfet” (por extensão, figura que mais se aproxima à do governador estadual no Brasil).

As *préfectures*, por seu turno, estão subdivididas em comunas (116 ao todo), também chamadas de vilas ou municipalidades. As últimas eleições para *maire* (administrador da comuna, cargo equivalente ao de prefeito no Brasil) foram realizadas em 2019, depois de 17 anos sem eleições nesse nível administrativo. Candidatos aliados ao governo central venceram na maioria das municipalidades.

Instituições. A República Togolesa adota o sistema parlamentarista, no qual, apesar da presença do Presidente, o Poder Executivo está concentrado nas mãos do Presidente do Conselho de Ministros. A abertura política do país iniciou-se na década de 1990. Em 1992, foi introduzido o pluripartidarismo.

O **Legislativo** é bicameral, com Assembleia Nacional e Senado. A Assembleia Nacional reúne 111 deputados e o Senado reúne 61 senadores. Além do partido do primeiro-ministro Gnassingbé, a UNIR (União para a República), e de seu aliado principal, o UFC (União das Forças para a Mudança), dez outros partidos estão representados na Assembleia, quatro dos quais sob alguma forma de aliança ao partido da situação. Quatro outros declaram-se independentes, mas tendem a atuar na sombra do UNIR. Não há representantes dos principais partidos de oposição na Assembleia.

O programa de descentralização do Estado, promovido e apoiado de forma robusta sobretudo pela Alemanha, além de França e União Europeia, poderá representar mudança profunda da cena administrativa nacional. Abrange ampla reordenação de prefeituras, municípios e cidades, bem como a criação das respectivas circunscrições eleitorais, e teve como ponto culminante as eleições regionais previstas para serem realizadas em 17 de julho de 2025.

Em relação ao **Judiciário**, vale destacar que, em 1997, foi criada a Corte Constitucional, cuja finalidade é garantir o cumprimento da Carta Magna, sobretudo no tocante ao processo eleitoral.

Segurança. O combate ao **terrorismo** de matriz religiosa extremista ganhou importância na agenda do governo do ex-presidente Faure Gnassingbé, em meio à preocupação com o avanço de grupos jihadistas não mais apenas no entorno do país, mas, desde 2022, também em território togolês. O Togo se vê hoje diante da necessidade de reforçar suas capacidades de defesa e manter alto grau de alerta, sobretudo na Região das Savanas, no norte.

Em contexto de aumento dos episódios de transbordamento do conflito entre grupos terroristas e forças de segurança no Sahel, com incursões no território togolês a partir do Burkina Faso, ocorreu em 11 de maio de 2022 o primeiro atentado jihadista com vítimas fatais no Togo, contra posto avançado das forças armadas togolezas na localidade de Kpékpakandi, município de Kndjal, na fronteira com Burkina Faso. O ataque deixou 8 soldados mortos e 13 feridos. Autoridades locais aventurem a vinculação dos perpetradores ao Estado Islâmico e seu associado local, o JNIM (Grupo de Apoio ao Islam e aos Muçulmanos). O atentado reforçou a percepção de tendência à expansão de grupos terroristas, a partir de zonas de conflagração no Sahel, na direção da costa africana do Golfo da Guiné.

Em novembro de 2022, a imprensa internacional noticiou a ocorrência de novo e grave ataque terrorista na porção oriental da fronteira norte, com Burkina Faso, e grande número de baixas togolezas.



Em 2023 foram divulgados diversos episódios de violência envolvendo insurgentes presumivelmente jihadistas, ocorridos principalmente na prefeitura de Kpendjal - fronteira com o Burkina Faso. O ciclo de violência iniciado em 2022 tem-se acentuado, em média, com ciclos de maior ou menor frequência.

Como em outros países do Sahel, verificam-se de modo recorrente, no Togo, episódios de **violência de base fundiária ligada à transumância**. Trata-se de conflitos entre comunidades pastoris e agrícolas, de tendência sazonal, que resultam sobretudo da disputa por recursos locais – terra, vegetação para alimento animal, água, espaço para radicação temporária – e possuem também por base diferenças étnicas e linguísticas. Envolvem populações "peuls" (povo Peul ou Fula) nômades ou seminômades, de criadores de gado, e as populações assentadas das aldeias e vilas do meio rural, por onde transitam os rebanhos.

Estudos na área de segurança têm sugerido conexões entre os conflitos intercomunitários e a expansão do jihadismo no Sahel. Nesse sentido, conflitos regionais que hoje atingem o Togo a partir de outras áreas do Sahel e que tendem a expandir-se em direção aos países costeiros teriam o elemento étnico como catalisador. Aponta-se, por exemplo, aparente alinhamento entre a etnia peul e grupos tuaregues a grupos associados ao Estado Islâmico e à Al Qaeda no Sahel, vinculando o extremismo violento às disputas locais por recursos naturais e terras.

Desde o início de 2022, o governo togolês vem tentando intensificar a implementação de programas de desenvolvimento na Região das Savanas, no norte do país, tendo lançado projetos nos domínios da agricultura, segurança alimentar, saúde, geração de emprego, juventude e apoio à mulher. Combinadas ao aumento da presença militar no norte do país, essas políticas denotam reconhecimento de maior propensão à radicalização e recrutamento, especialmente de jovens, em regiões mais atingidas pela pobreza. Com efeito, há relatos, na imprensa internacional, de crescente recrutamento de togolese por grupos jihadistas nessa região.

Tem sido notória a apreensão das autoridades togolese com a degradação da situação social no Norte do país em decorrência dos ataques e, sobretudo, com o deslocamento de pessoas, seja internamente, seja de cidadãos provenientes das zonas adjacentes no Burkina Faso. A intrusão da problemática da violência no dia a dia das populações atingidas - massacres e ameaça de retaliação em caso de denúncia, como o consequente risco de implantação de células terroristas, além de atividades, ilícitas ou não, voltadas para o financiamento de grupos jihadistas e o recrutamento de jovens e menores - tem sido alvo de esforço governamental de dar resposta às ameaças e conscientizar as populações sobre a necessidade de colaborar com as forças de segurança. Os deslocamentos, porém, continuam, em resposta que parece estar sendo, na prática, a adotada pelos habitantes ameaçados pela violência, com o consequente agravamento das condições nas cidades e vilas que acolhem refugiados.

O Togo tem conseguido garantir elevado grau de **segurança marítima**, em particular em torno de suas águas portuárias, ademais de cooperar com parceiros regionais em ações em toda a zona do Golfo da Guiné. As iniciativas relacionadas ao tema compreendem também esforço diplomático e de coordenação junto aos países do Golfo e parceiros extrarregionais (como EUA, UE e Brasil), lastreado pela realização, entre outros encontros, da Cúpula da União Africana de 2016, em Lomé, de que decorreu a Carta de Lomé sobre segurança marítima, assinada por 35 estados africanos participantes.



POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Togo é condicionada pelo diminuto tamanho do país, pelo elevado peso do porto de Lomé na economia nacional, pelos fortes laços com as antigas metrópoles coloniais e pela aspiração de promover a integração do povo euê – disperso por parte do Togo, Gana, Benim e Nigéria. Mais recentemente, somam-se a esses condicionantes o recrudescimento do extremismo religioso no Sahel, instabilidade e transições políticas na sub-região (especialmente em Burkina Faso, Guiné e Mali) e a competição geopolítica que contrapõe, especialmente, França e Rússia na África Central e Ocidental.

Nesse contexto, a diplomacia togolese tem buscado delinejar perfil de país moderado e conciliador, reforçado por experiências pregressas de mediação, bem como dar voz à aspiração continental por maior união interna e, na seara global, por maior autonomia e protagonismo. Em discurso à Assembleia-Geral da ONU, em setembro de 2022, o chanceler Robert Dussey concentrou-se nos temas terrorismo, mudança do clima, economia e ação social, multilateralismo e renovação do panafricanismo, com ênfase neste último tópico. Defendeu maior não alinhamento do continente em relação aos grandes parceiros tradicionais e reivindicou liberdade de escolha de parcerias. Em artigo de opinião do mesmo período, o chanceler togolês argumentou em torno da declaração de que "a África não deseja mais alinhar-se às grandes potências, quaisquer sejam elas".

Em seu discurso da Assembleia-Geral de 2023, Dussey reiterou seu apelo por reconstrução da segurança e da confiança em um mundo marcado por incertezas. Ele destacou as vulnerabilidades da África, como pobreza, subdesenvolvimento, crises de saúde, mudanças climáticas, cadeias de suprimento fragilizadas, desinformação, conflitos armados e o avanço do terrorismo internacional. Alertou que o continente corre o risco de se tornar um refúgio para o terrorismo, enfraquecendo a segurança global. Afirmando que o Togo adota uma abordagem integrada de segurança e desenvolvimento, buscando também cobertura universal de saúde, soberania alimentar e proteção ambiental — com a meta de preservar 90% de sua costa até 2025. Defendeu que o terrorismo na África seja tratado como um problema de segurança internacional, pedindo mais investimentos em paz do que em guerra. Destacou a vocação pacífica de Togo e sua atuação em negociações de paz regionais. Sobre o conflito no Sudão, relatou que Togo sediou um diálogo político em julho daquele ano e apelou ao uso da diplomacia. Por fim, pediu a reforma do Conselho de Segurança da ONU e o reconhecimento da nova realidade africana, afirmado que a voz do continente deve ser levada a sério: "Queremos ser parceiros, não súditos".

Entorno regional. O país mantém boas relações com seus vizinhos, nomeadamente Gana, Burkina Faso e Benim, e procura mobilizar a diáspora na região de forma a que mantenha seus laços com o país. Estima-se que mais de 5,5% dos cidadãos togolese residam fora do território nacional.

A chancelaria togolese é particularmente ativa nos assuntos da África Ocidental, sobretudo no que se refere ao processo de integração econômica contemplado pela Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Ao lado da Nigéria, o Togo foi um dos grandes promotores da criação desse organismo, cujo Fundo de Cooperação e Desenvolvimento é sediado em Lomé. Com a instabilidade do bloco regional – derivado dos golpes militares no Burkina Faso, Mali e Níger, e sua posterior saída da CEDEAO – o Togo assume um protagonismo (em conjunto com o Benim e a Serra Leoa) na mediação da libertação e eventual exílio do presidente deposto do Níger, Mohamed Bazoum.

Exemplo de iniciativa que busca consubstanciar o discurso integracionista, de emancipação e desenvolvimento endógeno é o Programa Regional de Integração de Mercados Agrícolas (PRIMA), destinado a promover a integração de mercados de consumidores e pequenos agricultores do Togo e do Benim. Apoiado pelo FIDA, o projeto é orçado em 25,2 milhões de euros, dos quais 18,7 milhões



de financiamento e 6,9 milhões em doação. Pretende alcançar, entre 2023 e 2026, 833 mil beneficiários nos dois países, com ênfase em jovens e mulheres.

No âmbito da **União Africana** (UA), o Togo tem atuado de forma moderada, seguindo, em geral, uma política pró-occidental. Ademais, o governo togolês tem buscado posição de liderança nas discussões regionais sobre terrorismo e, em especial, sobre a pirataria no Golfo da Guiné. Em 15 de outubro de 2016, o governo togolês sediou a Cúpula Extraordinária da União Africana sobre Segurança Marítima e Desenvolvimento na África. O êxito na organização do evento rendeu cobertura positiva da imprensa internacional, que reconheceu os esforços da diplomacia togolese. Em 2 de novembro de 2024, Lomé estava programada para sediar o 9º Congresso Pan-Africano. Contudo, após novo adiamento do evento, o Governo do Togo disse pretender realizar o Congresso em dezembro de 2025. Entre 2017-2018, o Togo ocupou assento no Conselho de Paz e Segurança da União Africana. No campo econômico, o país apoiou a criação da Zona de Livre Comércio Continental da África (ZLCCA), cujo acordo entrou em vigor em 2019, mas que ainda aguarda implementação.

No que concerne às **operações de paz da ONU**, o Togo é o 6º maior contribuinte de militares e policiais (o Brasil é o 33º). De um total de 525 *peacekeepers* togolese, 318 serviram na Missão Multidimensional Integrada de Estabilização das Nações Unidas no Mali (MINUSMA).

A pedido do governo de transição do **Mali**, o Togo assumiu, em maio de 2022, papel de mediador da crise com a **CEDEAO** e a comunidade internacional decorrente das rupturas constitucionais de 2020 e 2021. O convite da junta maliana reforçou o papel do Togo como tradicional mediador na sub-região. No caso do Mali, o Togo vem mantendo distanciamento da opção pela imposição de sanções, preferindo insistir em meios diplomáticos para dissipar as diferenças entre as partes interessadas e evitar efeitos adversos sobre a população. Sob a mediação togolese, foi criado Grupo de Acompanhamento e Apoio à Transição no Mali (GST-Mali), reunindo o governo do Mali, a CEDEAO e parceiros internacionais. O mecanismo tem buscado favorecer convergências que evitem impasses e rupturas, ante a linha de ação mais legalista da CEDEAO.

O chanceler Robert Dussey participou, em junho de 2022, no Marrocos, da primeira **reunião ministerial dos estados da África atlântica**, que reuniu 21 países sob os objetivos declarados de "conceber uma visão africana comum sobre esse espaço vital, promover uma identidade atlântica africana e defender os interesses estratégicos do continente". As declarações oficiais acentuaram ainda a busca de princípios comuns, questões compartilhadas e interesses convergentes, com a finalidade de "fazer do Atlântico Sul uma zona de paz, de estabilidade e de prosperidade compartilhada". A pauta da reunião teve por temas a segurança coletiva, a "economia azul" e questões de meio ambiente e energia.

Iniciativa emblemática da postura do Togo frente aos processos de transição em curso na África Ocidental foi a participação das forças armadas togolese, em maio e junho de 2024, na operação multilateral "Tarhanakale", descrita como "exercícios militares de envergadura" no Níger, em conjunto com os exércitos dos três países da **Aliança dos Estados do Sahel** (Burkina Faso, Níger e Mali), além do Chade. A iniciativa ilustra o elevado grau de reivindicação de independência que tem caracterizado o posicionamento externo do Togo, de forma consistente com seu discurso diplomático. Em alocução na 78ª Assembleia Geral da ONU, em 2023, o chanceler Dussey afirmou: "as ingerências externas são conflitogênicas e fatores de crise. Tornam complexas as formas de solução de nossas crises e enfraquecem as iniciativas de soluções africanas para crises africanas". Em discurso proferido na cúpula de Abuja sobre luta contra o terrorismo, o então presidente Gnassingbé havia também qualificado os acordos pós-coloniais de "caducos, ultrapassados e obsoletos", suscitando especulações sobre possível denúncia de acordos militares vigentes.

Atendendo à solicitação do presidente angolano, João Lourenço, Faure Gnassingbé se tornou seu sucessor na mediação do conflito em curso no leste da República Democrática do Congo. Em 6 de abril 2025, Faure realizou sua primeira visita a Kinshasa nessa capacidade. Na capital congolesa, entrevistou-se com o Presidente Félix Tshisekedi.



Aliados tradicionais. A **França** e, secundariamente, a **Alemanha**, principais provedores de ajuda financeira bilateral para o desenvolvimento, constituem os parceiros internacionais mais tradicionais do Togo. As antigas metrópoles têm grande influência junto aos organismos multilaterais de crédito, dos quais depende a economia togolese.

A presença dos investimentos franceses no Togo permanece bastante ostensiva. Politicamente, o Togo permanece bastante próximo da França. Em outubro de 2016, o então primeiro-ministro da França visitou Lomé, no que foi a primeira visita de uma autoridade francesa daquele nível nos últimos 27 anos.

A Alemanha é vista como parceiro internacional privilegiado. A cooperação para o desenvolvimento fornecida pela Alemanha ao Togo foi reestabelecida em 2011, após vinte anos de suspensão. Os dois países também cooperam no campo militar. O maior contingente de togoleses vivendo fora da África encontra-se na Alemanha.

Os **Estados Unidos** também eram tradicionalmente importantes doadores e parceiros políticos do Togo. Em 2018, o governo americano desembolsou USD 14 milhões para projetos de desenvolvimento no Togo, em especial nas áreas de saúde e educação militar. O Togo sediou o Fórum AGOA (“*Africa Growth and Opportunity Act*”) de 2017, realizado em Lomé, em agosto daquele ano. O AGOA é a política de acesso facilitado de produtos de países subsaarianos ao mercado americano. Lomé também foi o destino inicial do primeiro périplo africano do secretário-adjunto para Assuntos Africanos do Departamento de Estado em novembro de 2018.

No quadro de visita a países da África Ocidental e Central, em junho de 2022, o Subsecretário de Estado Adjunto dos EUA para África Ocidental (*Deputy Assistant Secretary*), Michael Gonzales, manteve encontros em Lomé a fim de conhecer o quadro securitário no Norte do país e oferecer o apoio dos EUA em matéria de defesa e segurança (incluindo formação de pessoal). O enviado estadunidense apresentou seu país como aliado na luta contra o terrorismo e a militância islâmica radical e louvou a participação das forças armadas togolezas em missões de paz no continente. À primeira-ministra togolese, manifestou a disposição de Washington de continuar a apoiar os projetos de desenvolvimento social e econômico, de governo eletrônico e de descentralização administrativa.

Em dezembro de 2022, o Presidente Gnassingbé chefiou a delegação governamental que participou da Cúpula EUA-Líderes Africanos, em Washington. O principal resultado anunciado foi a acesso do país a compacto do “*Millenium Challenge Corporation*” (MCC). Foram enfatizadas as melhorias alcançadas pelo país na pontuação de índices que compõem o conjunto de critérios de elegibilidade do MCC, como “liberdade econômica”, “boa governança” e “investimento em capital humano”. O Togo buscou salientar, assim, os atributos que constituem bases para a qualificação de seu projeto central de país: tornar-se hub econômico e comercial, logístico e de inovação, e assim, plataforma para “startups” africanas. Em encontro com a Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR) Katherine Taï, o Presidente Gnassingbé teria tratado essencialmente das possibilidades que o Togo espera a partir da dinamização das facilidades previstas no AGOA, de modo a beneficiar exportações e mesmo reduzir custos de importações.

No corrente ano, o governo Trump sujeitou cidadãos togoleses a restrições parciais de entrada nos EUA. O governo americano justificou a medida alegando que o Togo, entre outros países, abrigaria “presença em larga escala de terroristas”, não teria capacidade de verificar identidades dos viajantes provenientes do país e tampouco possuiria registros adequados de históricos criminais. Alegaram-se, ainda, altas taxas de permanência de cidadãos togoleses acima do prazo permitido nos EUA.

Embora a USAID não tenha sido oficialmente abolida, a agência sofreu uma grande reestruturação pelo governo Trump — com 83 % dos seus programas encerrados e a maioria do *staff* (94 %) dispensado. Desde 1º de julho de 2025, o Departamento de Estado americano assumiu oficialmente a gestão da assistência externa.



No caso específico do Togo, até meados de 2024, a USAID ainda mantinha ações significativas por meio de parcerias com agências como o Programa Mundial de Alimentos (WFP). Por exemplo, em julho de 2024, um aporte de US\$ 2 milhões foi enviado para assistência alimentar emergencial no norte do país, atendendo a cerca de 63 mil pessoas, entre refugiados, deslocados e populações rurais. Contudo, não há informações públicas recentes após março de 2025 sobre a continuidade desses programas em Togo.

Em janeiro de 2025, o Presidente Trump assinou a Ordem Executiva 14169, que determinou uma paralisação de 90 dias em praticamente toda a ajuda externa. Esse congelamento afetou profundamente o PEPFAR — o principal programa americano contra HIV/AIDS, do qual dependem milhões de pessoas na África, incluindo o Togo. Na prática, cerca de 83% dos contratos da USAID foram cancelados, e quase 20 milhões de pessoas em tratamento com HIV ficaram sem suporte.

O Presidente Trump anunciou, ainda, lista de tarifas recíprocas que serão aplicadas a produtos importados - desde abril de 2025, no caso do Togo as tarifas de importação aplicadas equivalem a 10%.

O Programa Regional de Apoio aos Países Costeiros (PRAPC) foi criado em 2021 com apoio da USAID, reunindo o Benin, Gana e o Togo, e propõe-se a formalizar um instrumento que disponha sobre meios de induzir e instrumentalizar cooperação e coordenação entre as populações das áreas mais diretamente atingidas pelo transbordamento da violência do Sahel sobre os países do Golfo da Guiné. A cidade de Dapaong, capital da região das Savanas, ao Norte do Togo e na proximidade da fronteira com o Burkina Faso, sediou encontro regional no âmbito do PRAPC, em maio de 2023, destinado a promover o reforço da coordenação entre o Benin, Burkina Faso, Gana e o Togo em matéria de luta contra o terrorismo. A reunião, presidida pelo Ministro da Segurança e da Proteção Civil do Togo, foi promovida pelo governo dos Estados Unidos, com apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Participaram do encontro autoridades regionais de nível municipal e local, bem como representantes de associações civis, lideranças locais e chefes tradicionais.

A reunião teve efetivamente amplitude localizada e foco operacional, cobrindo sobretudo problemas vividos pelas populações e meios práticos de administrar os efeitos da violência que transborda sobre os países costeiros do Golfo da Guiné, nas respectivas zonas de savanas, de transição geográfica para o Sahel. Tocou, assim, diretamente, além da região das Savanas no Togo, as regiões Leste e Centro-Leste do Burkina Faso, a região "Upper-East" de Gana e os departamentos de Atacora e Alibori no Benim, que enviaram representantes.

Em abril de 2022, o Parlamento togolês aprovou a submissão de uma candidatura formal do Togo à **Commonwealth**. A candidatura foi apresentada durante a cúpula da Commonwealth em Ruanda, em junho de 2022. Os líderes da comunidade aceitaram a candidatura do país na sessão de encerramento da Reunião de Chefes de Governo da Commonwealth, e o Togo foi admitido como seu 56º membro. A decisão do governo togolês de pleitear adesão à comunidade anglófona busca desconcentrar relações excessivamente marcadas pelos laços com a antiga metrópole colonial (França) e traduz expectativas de oportunidades de negócios (abertura de mercados, ampliação de investimentos e financiamentos), bem como de aberturas culturais e linguísticas (no universo anglofone) em decorrência da adesão.

Em janeiro de 2024, o Togo oficializou seu ingresso na Organização dos Estados Americanos (OEA) na condição de Estado Observador Permanente.

Novas parcerias. Nos últimos anos, o Togo também passou a beneficiar-se mais intensamente da cooperação com parceiros não tradicionais, como a China, Índia e Israel, e com parceiros regionais mais distantes, como o Egito. O país também tem buscado participar ativamente das atividades da Organização para a Cooperação Islâmica (OCI), da qual é membro desde 1997.



China e Togo estabeleceram relações diplomáticas em 1972. A partir de então, desenvolveu-se firme e continuada cooperação política, econômica e cultural, com base em acordos assinados em diversas áreas. O Togo mantém em Pequim uma de suas 17 embaixadas residentes. Estima-se que, desde o estabelecimento de relações diplomáticas, a China tenha concedido ao Togo mais de USD 300 milhões em ajuda econômica ou créditos preferenciais, que foram aplicados em grandes obras, como os prédios das assembleias legislativas de Lomé e de Kara (região norte), o Hospital Universitário de Kara, o estádio esportivo de Lomé e o novo terminal do aeroporto de Lomé, bem como em projetos de desenvolvimento agrícola e sanitário. O Governo togolês atribui grande importância à intensificação das relações políticas e de cooperação com a China, por considerá-las uma alternativa às tradicionais parcerias com países europeus. Nos últimos anos, a China tem se mantido como a principal origem das importações togolenses. Em 2023, respondeu por aproximadamente 19% do total importado pelo Togo, com um valor estimado em US\$ 579 milhões. A Bélgica, que em 2017 ocupava a segunda posição com 13% das importações, perdeu espaço e respondeu por apenas cerca de 2% em 2023. O segundo principal parceiro comercial do Togo em termos de importações no mesmo ano foi a França, responsável por cerca de 9% do total importado.

As relações com a **Índia** também são tidas como relevante complemento aos tradicionais laços com os parceiros ocidentais. A Índia assumiu em 2023 a liderança da lista de destinos das exportações togolenses: absorveu naquele ano cerca de 22 % das exportações totais do país africano (aproximadamente US\$ 327 milhões). Além disso, ocupa a terceira posição na lista de principais fornecedores de produtos importados. A cooperação entre Índia e Togo, que já incluía setores como agricultura, educação, saúde, energia e desenvolvimento local, permanece ativa — em março de 2025, houve negociações para um contrato bilateral de longo prazo para a importação de fosfato togolês, marcando um novo marco na parceria econômica.

O governo togolês também vem estreitando as relações com **Israel**, em especial nos campos econômico e da segurança. Faure Gnassingbé realizou visita oficial a Israel em agosto de 2017. A aproximação com o **Egito** também tem sido notável. Durante o seu terceiro mandato presidencial, o então presidente Faure Gnassingbé efetuou diversas visitas ao Cairo. O Egito vem efetivamente prestando cooperação em diversas áreas, incluindo urbanismo e habitação; saneamento e melhorias de condições de vida no meio urbano e nas periferias das cidades; esporte; intercâmbio cultural; e, principalmente, agricultura. A parceria do Togo com o Egito obedece ao interesse togolês em consolidar-se como *hub* marítimo e aéreo regional.

Em julho de 2022, o governo togolês anunciou ter adquirido da **Turquia** drones Bayraktar TB2, para vigilância e defesa da região setentrional do país (Região das Savanas). Na primeira operação com os aparelhos, em 13/7/2022, as forças de defesa togolenses bombardearam, com base em erro de inteligência, grupo de jovens e crianças confundidos com coluna de jihadistas. Em comunicado, as forças armadas reconheceram o erro e apresentaram pedido de desculpas.



ECONOMIA

O Togo almeja tornar-se um "*hub* logístico" regional, especializado em serviços ligados a transportes, comércio e hospedagem de empresas em escala internacional. O *boom* econômico pelo qual passa o país, expresso nas vigorosas taxas de crescimento do PIB nos últimos anos (média próxima a 5% a.a., excluindo 2020), está diretamente relacionado à realização de grandes obras de infraestrutura, como a urbanização da capital e a inauguração do terceiro cais no porto de Lomé. Esse porto é o maior de águas profundas no continente africano, e serve não apenas ao Togo, mas também aos países da sub-região sem saída para o mar, principalmente o Burkina Faso e o Mali.

O megaprojeto de criação da Plataforma Industrial de Adetikope (PIA), destinada a acomodar empresas e representações comerciais, associada ao porto seco de Adetikope, no entorno de Lomé, deverá ter efeito multiplicador sobre o porto de águas profundas da capital. Vêm sendo reconhecidos os avanços do país na modernização portuária, tanto em termos físicos quanto nos processos alfandegários e administrativos. A reconstrução do aeroporto de Lomé, por sua vez, tem atraído empresas aéreas como a *Emirates*, a *Turkish Airlines* e a *Ethiopian Airlines*. Deverá ser construída, ainda, estrada sul-norte que tornará possível escoar as produções dos países ao norte do Togo.

Em seu Panorama Econômico de 2025, o Banco Mundial destaca que, após registrar um crescimento de 5,3% em 2024, a economia togolese deve desacelerar ligeiramente para 5,1% em 2025, em razão de medidas de consolidação fiscal, fraqueza da demanda externa e incertezas regionais.

Essa desaceleração, entretanto, é vista como temporária: a projeção para o biênio 2026–2027 é de aceleração, com crescimento em torno de 5,4% a 5,5% ao ano, impulsionado por projetos de investimento privado e retomada do consumo à medida que a inflação converge para níveis mais baixos.

A avaliação bastante positiva do BM registra alta capacidade de reação a crises da economia togolese, que manteve crescimento real do PIB durante a pandemia de covid-19 - 2% em 2020 e 6% em 2021 - e, mesmo com o impacto da guerra russo-ucraniana, elevou as taxas nos anos seguintes. Em 2022, o governo Gnassingbé anunciou medidas como tabelamento de preços de alimentos nacionais e importados, isenção de imposto sobre valor agregado para alimentos importados e oferta de crédito a juros reduzidos ao setor agroalimentar. A inflação em 2024 foi de 2,9%, contra 5,3% em 2023. A queda da inflação teria ocorrido sobretudo em razão da queda de preço dos gêneros alimentícios.

Consideradas as perspectivas menos otimistas do último relatório do FMI sobre a economia mundial (abril de 2025) — que projeta uma leve desaceleração do crescimento global para 2,8% em 2025, após 3,1% em 2024 —, o desempenho relativamente estável da economia togolese ganha destaque. Nesse contexto, abrem-se oportunidades para a atração de investimentos estrangeiros, para o acesso a crédito no mercado internacional e para a renovação e ampliação de programas de cooperação técnica e financeira com parceiros multilaterais e bilaterais.

De acordo com a Lei de Finanças para 2025, o **orçamento nacional** do Togo projeta um déficit nominal de 3% do PIB, em queda em relação aos 6,6% registrados em 2023, refletindo os esforços de consolidação fiscal em linha com as metas da UEMOA e do FMI. As receitas fiscais seguem em trajetória de alta, impulsionadas por reformas tributárias e crescimento econômico estável, enquanto as despesas sociais permanecem elevadas, representando cerca de 49% do total do orçamento, com foco na inclusão e no fortalecimento do capital humano. A estrutura orçamentária mantém a priorização dos três eixos do Plano Nacional de Desenvolvimento: 48% dos recursos são destinados a investimentos e inclusão social (eixo 1), 35% ao setor produtivo (eixo 2) e 17% ao reforço das capacidades do Estado (eixo 3). A taxa de endividamento público, por sua vez, permaneceu estável em relação ao ano anterior, em torno de 69% do PIB.



Outro relatório do Banco Mundial, de avaliação de políticas públicas e instituições nacionais na África (*Country Policy and Institutional Assessment*, CPIA 2023) colocou o Togo entre os 5 países africanos com melhores indicadores de **governança** e na 3^a posição entre os países da África ocidental. O índice geral CPIA é adotado entre critérios de habilitação para assistência financeira da *International Development Association*; o Togo obteve índice médio acima das médias africana e oeste-africana, de 3,7, com destaque para o índice de governança econômica de 3,8.

As taxas de crescimento relativamente altas dos últimos anos são explicadas, em parte, pela resiliência do setor aeroportuário, que mantém demanda relativamente inelástica, e por dinâmicas demográficas marcantes: o êxodo rural crescente (com cerca de 44% da população residindo em áreas urbanas) e a crescente participação de jovens no setor de serviços — cerca de 40% da população togolese tem menos de 15 anos. Por outro lado, o setor primário continua vulnerável, sofrendo os efeitos de condições climáticas adversas e da variabilidade das chuvas, o que limita sua contribuição ao PIB e torna sua recuperação mais incerta.

Os níveis de pobreza e fome seguem virtualmente inalterados. A faixa de lares que vivem abaixo da linha de pobreza é de 45% em média, chegando a 60% na zona rural. No mais recente índice de desenvolvimento humano (IDH-ONU), o país ocupa a posição 161 dentre 191 países, atrás de Gana (133) e pouco à frente do Benim (166).

Como país pequeno e de economia relativamente aberta, estima-se que o Togo poderia beneficiar-se de mais investimentos estrangeiros diretos e da abertura comercial. Uma vez concretizada em suas fronteiras, o Togo poderia ser favorecido pela Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), aumentando a importância do Porto de Lomé para exportações e importações regionais.

A sustentabilidade de longo prazo do crescimento econômico togolês não está isenta de riscos. O "boom" populacional, a rápida urbanização, a geração de empregos no setor terciário, que são os pilares do atual crescimento, poderão minguar. O Porto de Lomé, atualmente o mais profundo da região e o mais apto a receber navios de alto calado, pode sofrer competição de seus congêneres em Gana e no Benim; e ataques de milícias na fronteira Norte podem prejudicar a situação securitária do país.

O conjunto de dados econômicos coletados nos últimos anos - elementos substantivos de indicação do desenvolvimento do Togo no período - corrobora percepção do país como parceiro confiável no continente africano.

Setores da economia. A economia togolese tem na agropecuária e nos serviços os seus principais componentes. O setor primário corresponde a cerca de 40% do PIB e emprega dois terços da população economicamente ativa. O setor terciário representa também aproximadamente 40% da riqueza nacional, ao passo que o setor secundário é responsável por menos de 20% do PIB.

Algodão e, em menor escala, café e cacau são os principais produtos agrícolas exportados pelo Togo. O Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2020-2025 destina papel central à agricultura, em contexto de crescente preocupação com segurança alimentar. Entre os principais desafios identificados pelas autoridades togolezas para o desenvolvimento do setor estão a modernização de processos e a mecanização. As políticas públicas têm buscado promover avanços na transformação de bens agrícolas, a fim de que o país possa extrair maior valor agregado de suas exportações.

O Togo conta ainda com uma indústria de extração de **fosfatos**, uma de suas principais *commodities*. A extração dessa riqueza, encontrada principalmente na região costeira, historicamente tem sido uma das maiores indústrias do país. A companhia estatal *Société Nouvelle des Phosphates du Togo* (SNPT) é a responsável pela extração, transformação e comercialização de fosfato no país. Entre os destinos de exportação estão Canadá, Filipinas e África do Sul.

Além do fosfato, o país tem uma indústria mineira pouco desenvolvida, limitada atualmente a mármore e calcário. Recentemente, foi feita prospecção geoquímica, que cobriu a maior parte do



país, e várias áreas foram destacadas como potenciais para descoberta de diamantes, ouro e metais ferrosos. No que concerne ao minério de ferro, estima-se que as reservas togolesas representem 500 milhões de toneladas. A extração de minério de ferro no Togo iniciou-se em 2011, com produção de 20 mil toneladas, chegando a 180 mil toneladas em 2014. As exportações do minério de ferro bruto são majoritariamente destinadas à Alemanha. São escassos os dados públicos sobre a dimensão de jazidas de minérios de urânio no país, mas é sabido que, desde os anos 1970, a empresa alemã *Uranezbergbau* opera em terras togolesas na prospecção e levantamento de depósitos uraníferos, já então confirmados.

No setor de serviços, que emprega 21% da população, é importante a participação do porto de Lomé como fator de dinamização da economia regional. As reexportações representam 17% das vendas externas do país.

A **política monetária** togolesa é determinada pelo Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), que privilegia o controle inflacionário (a inflação tem-se mantido, à exceção do período entre 2021 e 2023, na casa dos 2% a.a.) e a manutenção da taxa de conversão em euros do franco CFA, moeda única da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), da qual o Togo faz parte.

Quanto à **política fiscal**, pode-se afirmar que, de modo geral, o país tem adotado práticas ortodoxas, conforme as recomendações das agências multilaterais de crédito. Por sua vez, a dívida pública total, que atingiu 81% do PIB no final de 2016, encontra-se em queda. Antes da crise mundial da COVID-19, estimava-se que a dívida togolesa atingiria em 2020 o patamar de 70% do PIB, abaixo do padrão da UEMOA. A dívida pública do Togo, em relação ao PIB bruto, se encontrava em 2023 em 67,2%, com estimativa de 69% em 2024.

A **matriz energética** do Togo é composta de 82% de biomassa tradicional (lenha e carvão vegetal), 17,7% de derivados de petróleo e 0,3% hídrica. Um quarto da capacidade de geração de energia elétrica no Togo, cerca de 30 MW, é provido por termoelétricas movidas a derivados de petróleo. Os outros 75% correspondem à energia hidrelétrica. Há projeto de construção de hidrelétrica em Adjrala, para aumentar a capacidade de geração no Togo, que importa de Nigéria e Gana a maior parte da energia de que necessita.

Em reação aos efeitos econômicos da **pandemia de Covid-19**, iniciada em março de 2020, o governo adotou medidas como a isenção de taxas e impostos para importação não apenas de alguns medicamentos, mas também de máquinas agrícolas e outros produtos, na tentativa de estimular a recuperação. Segundo dados oficiais, o programa de transferência de renda Novissi, voltado a trabalhadores informais, distribuiu 11,4 milhões de francos CFA (17,4 milhões de euros) em assistência emergencial a 567 mil togoleses entre abril e junho de 2020, valendo-se de imagens de satélite e inteligência artificial para identificar grupos mais vulneráveis.

Segurança alimentar. Segundo relatório do PMA-Togo, 50% da população do país está tocada direta ou indiretamente por condições de insegurança alimentar. A proporção de famílias subsistindo em carência alimentar baixou, porém, de 49,5%, em 2011, para 33,9% em 2015. As ações do governo do Togo nas faixas da maior carência da população corresponderam a uma melhora da situação do país, que teve a taxa de pobreza reduzida de 61,7% da população, em 2006, a 45% em 2019. Grande parte dos projetos do Ministério do Desenvolvimento de Base (Anadeb) vêm sendo financiados por fundos especiais, como o FAIEJ, Fundo de Apoio às Iniciativas Econômicas dos Jovens; PRADEB, Programa de Apoio ao Desenvolvimento na Base; e PAJI-SP, Projeto de Apoio ao Emprego e à Inserção de Jovens nos setores formadores de Cadeias de Valor.

Dados harmonizados do PMA, da FAO, do Banco Mundial e de outras instituições, divulgados em dezembro de 2022, indicam grave deterioração da segurança alimentar de significativa parte da população rural no Togo, assim como na África Ocidental e sobretudo no Sahel. Segundo o relatório, as condições de vida no interior do país ligadas à segurança alimentar, especialmente em zonas afetadas por conflitos, mudança climática e pobreza, agravam-se sob



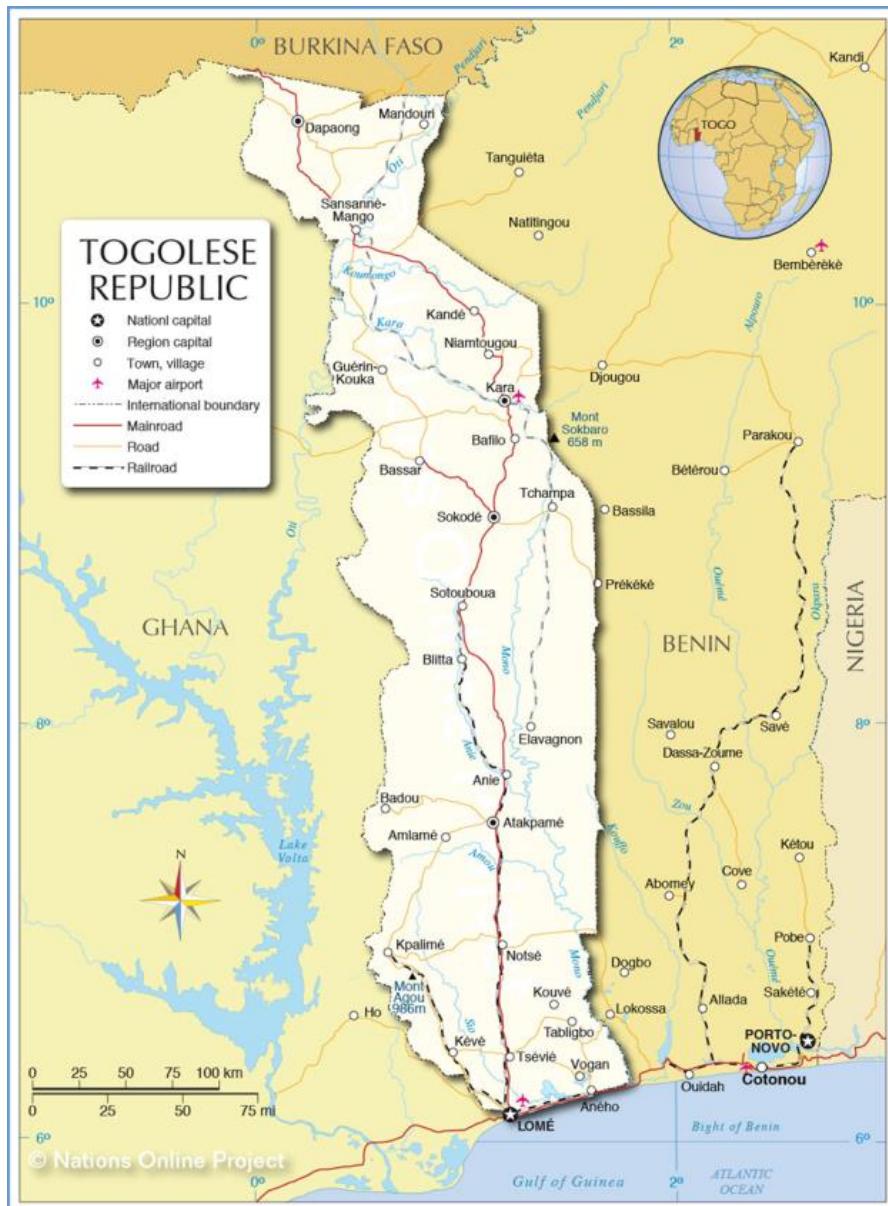
pressão de crises sanitárias, do ambiente econômico global e do conflito Rússia-Ucrânia. Este, em particular, teria provocado desaceleração ou cessação de atividades econômicas e a explosão dos preços dos produtos de primeira necessidade. O Banco Mundial qualificou a segurança alimentar na África Ocidental de "alarmante", descartando possibilidade de reação e melhora nas áreas em conflito.

Segundo o FAO GIEWS, durante a estação de “soudure” (junho a agosto de 2024), aproximadamente 423.000 pessoas (ou cerca de 7% da população analisada) enfrentaram insegurança alimentar aguda, com 55% delas concentradas na região de Savanas— onde o governo manteve estado de emergência devido à violência saheliana.

Paralelamente, o Banco Mundial iniciou em junho de 2025 um programa de US\$ 300 milhões (ProMAT 2025–2034) para modernizar a agricultura togolesa, beneficiando cerca de 340.000 agricultores — dos quais 114.000 mulheres e 102.000 jovens. O programa visa à expansão da área irrigada, e busca reforçar a segurança alimentar por meio de acesso a crédito, mecanização e tecnologias agrícolas.



MAPA



24

Avulso da MSF 47/2025 [31 de 33]

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	República Togolesa
Gentílico:	Togolês
Capital:	Lomé
Área:	56.785 km ²
População (BM, 2024):	9,5 milhões de habitantes
Língua oficial:	Francês (oficial) e línguas locais (euê, mina e cabiê).
Principais religiões:	Cristianismo (47,1%); crenças tradicionais (33%); islamismo (13,7%); outras (6,2%).
Sistema de Governo:	República Parlamentarista
Poder Legislativo:	Bicameral (Senado e Assembleia Nacional)
Chefe de Estado:	Jean-Lucien Savi de Tové
Chefe de Governo:	Feure Essozimna Gnassingbé
Chanceler:	Robert Dussey
PIB (BM, 2024):	US\$ 9,93 bilhões (equivalente a 0,46% de US\$ 2,17 trilhões BR)
PIB PPC (BM, 2024):	US\$ 30,82 bilhões (equivalente a 0,65% de US\$ 4,73 trilhões)
PIB per capita (BM, 2024):	US\$ 1.043,1 (equivalente a 10,14% de US\$ 10.280,3 BR)
PIB PPC per capita (BM, 2024):	US\$ 3.239,1 (equivalente a 14,51% de US\$ 22.333,4 BR)
Variação do PIB (BM):	5,3% (2024); 6,4% (2023); 5,8% (2022); 6% (2021); 2% (2020); 4,9% (2019); 4,8% (2018)
IDH (PNUD, 2024):	0,547 (163º)
IHDI (PNUD, 2024):	0,345
Expectativa de vida (BM, 2023):	59,3 anos
Alfabetização (UNESCO, 2022):	72,6%
Índice de desemprego (BM, 2024):	1,9 %
Unidade Monetária:	Franco CFA da África Ocidental (XOF)
Encarregado de Negócios do Togo:	Lantame Ninsao Oubonfo (desde agosto de 2023)
Encarregado de Negócios em Lomé:	Luisivan Vellar Strelow (desde abril de 2025)
Comunidade brasileira estimada:	30 (estimativa)



INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL – TOGO
(USD MILHÕES)

Brasil – Togo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Intercâmbio	44,0	67,86	59,02	96,9	79,11	69,19	126,72	380,54	402,41	191,68	446,22 (+58%)
Exportações	43,97	67,86	59,0	96,9	79,11	49,0	97,29	100,19	274,1	145,48	446,22 (+68%)
Importações	0,009	0	0,02	0,04	0	20,2	29,43	280,35	128,31	46,2	0,001 (-3,5mill%)
Saldo	43,96	67,86	59,0	96,8	79,11	28,8	67,86	-180,15	145,8	99,27	446,22 (+78%)

Dados do ComexStat: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/129964>

Principais Produtos Exportados (2024): Gasóleo; Outros açucares de cana, beterraba, sacarose quimicamente pura, sol; Fuel Oiel; Outro álcool etílico não desnatado; Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; Outros peixes congelados, exceto filés, outras carnes, etc.

Principais Produtos Importados (2024): Artigos de vestuário (camisetas, chapéus, calças).

Dados do ComexStat: [Exportação](#) ; [Importação](#).



Mensagem da Presidência da República

- nº 47, de 2025 (nº 1.051/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2336, de 2023, que Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância da administração pública e da iniciativa privada; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Mecias de Jesus

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25221.63961-94

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2336, de 2023, do Deputado Vermelho, que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância da administração pública e da iniciativa privada; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei nº 2336, de 2023, do Deputado Vermelho, que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância da administração pública e da iniciativa privada; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).*

O projeto tem oito artigos. O art. 1º define o escopo do projeto. O art. 2º estabelece requisitos para o exercício da atividade de condutor de ambulâncias. O art. 3º determina que as equipes de ambulâncias devem ter, pelo menos, um condutor e um membro da equipe de saúde. O art. 4º prevê a obrigatoriedade de registro do condutor de ambulância e o art. 5º reconhece a categoria como integrante da área da saúde. O art. 6º exige curso de reciclagem a cada cinco anos e habilitação em categoria D ou E. O art. 7º prevê prazo de 60 meses para atendimento dos requisitos de escolaridade e de treinamento e o art. 8º prevê a vigência imediata da lei.

Na justificação, o autor argumenta que o condutor de ambulância, além de enfrentar situações de tensão no trânsito e lidar com veículos com amplos pontos cegos, deve possuir domínio dos equipamentos de suporte à vida e auxiliar a equipe nas ações básicas de cuidado com o paciente. Além disso, esse condutor está exposto aos mesmos riscos biológicos que os profissionais da saúde. Ressalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630lia DF>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

ainda que a capacitação obrigatória contribui para a qualidade do serviço de transporte e assistência aos pacientes, sendo, portanto, fundamental conferir a esses profissionais reconhecimento legal e definir seus deveres e garantias.

O Projeto de Lei nº 2336, de 2023, após ser aprovado pela Câmara dos Deputados, foi recebido pelo Plenário desta Casa em 12 de novembro de 2024 e distribuído inicialmente para análise por esta Comissão de Assuntos Econômicos. Após a deliberação desta Comissão, a matéria será remetida para análise pela Comissão de Assuntos Sociais, e a decisão final caberá ao Plenário.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos apreciar matérias relativas às finanças públicas. Tendo em vista que grande parte dos condutores de ambulâncias em nosso País prestam serviços aos entes federativos, cabe a esta Comissão analisar a matéria, em especial os efeitos econômicos resultantes das medidas propostas.

Quanto à constitucionalidade, é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Além disso, a proposição não está contida no rol de matérias de iniciativa privativa do Presidente da República, cabendo, portanto, iniciativa parlamentar. Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional. Isso inclui a técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, destacamos que o exercício da profissão de condutor de ambulância tem uma considerável relevância social e um alto potencial lesivo, tanto pelo risco inerente ao trânsito quanto por estar relacionado ao atendimento de emergências. Os condutores de ambulâncias precisam dirigir em situações de atendimento a ocorrências e, assim, estão sujeitos a exceções a normas de trânsito, como ultrapassar limites de velocidade para garantir atendimento rápido. Portanto, é importante um preparo rigoroso para que o profissional esteja plenamente capacitado para enfrentar essas situações de forma adequada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630lia DF>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25221.63961-94

Ademais, é absolutamente razoável que o condutor de ambulância seja considerado integrante da área da saúde, visto que sua atuação não se restringe a dirigir o veículo, mas também abrange prestar auxílio à equipe médica durante o transporte e o manejo adequado de equipamentos necessários à proteção do paciente. Outra semelhança é a exposição direta aos mesmos riscos biológicos que afetam os demais profissionais da saúde.

Por fim, ressaltamos que é positivo que o projeto preveja explicitamente que o condutor esteja sempre acompanhado de outros profissionais da saúde durante o atendimento médico, o que permite que seu reconhecimento como profissional da área não implique a atribuição de responsabilidades que excedam sua capacitação. Essa previsão protege tanto os pacientes quanto os próprios condutores.

Ato contínuo, por emenda desta Relatoria, foi incluído artigo que trata das atribuições específicas do condutor de ambulância, com o objetivo de aprimorar o texto e conferir maior segurança jurídica à futura regulamentação da matéria.

Quanto aos efeitos econômicos da matéria, é importante ressaltar que a definição da atividade do condutor de ambulância como própria da área da saúde não tem o condão de automaticamente conceder o direito à aposentadoria especial para os profissionais da área, o que é verificado caso a caso, nos termos do art. 57, § 3º da Lei nº 8.213, de 1991. Portanto, a matéria não apresenta efeito negativo direto às finanças públicas, nem implica o descumprimento dos requisitos do Novo Regime Fiscal, da Lei de Responsabilidade Fiscal ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2336, de 2023, com emenda apresentada por esta Relatoria.

EMENDA N° 1 - CAE

Acrescente-se o seguinte art. 7º ao PL nº 2.336, de 2023, renumerando-se os atuais arts. 7º e 8º para 8º e 9º, respectivamente:



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 | Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630lia DF>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

“Art. 7º São atribuições específicas do condutor de ambulância, no âmbito do transporte de pacientes em veículos do tipo ambulância:

I – conduzir veículos destinados à remoção intra-hospitalar, ao transporte de pacientes para consultas eletivas, diagnósticos ou acompanhamentos, bem como ao resgate de pacientes envolvidos em acidentes de trânsito ou ocorrências residenciais, portadores de diversas patologias, acompanhados ou não por familiares ou acompanhantes, e sempre em conjunto com equipes profissionais de saúde;

II- conhecer integralmente os equipamentos básicos e avançados de suporte à vida, bem como os insumos embarcados no veículo, além de possuir conhecimento em direção defensiva, de modo a garantir segurança viária, integridade física e clínica do paciente e estabilidade emocional da equipe e dos acompanhantes;

III – realizar check-list diário das condições técnicas do veículo e dos equipamentos embarcados, verificando itens essenciais como sistema de freios, suspensão, pneus, níveis de combustível e fluidos, funcionamento da sinalização luminosa e sonora, bem como os dispositivos de suporte básico à vida;

IV – conduzir o veículo de forma segura e compatível com as necessidades clínicas do paciente, assegurando fluidez no trânsito, estabilidade da condução especialmente em vias irregulares ou situações adversas, e previsibilidade de manobras para evitar agravamento do estado clínico do paciente;

V – prestar auxílio direto à equipe de saúde, quando solicitado, participando de ações como: a imobilização do paciente conforme os protocolos técnicos, a colaboração com manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP) básica, e o correto manuseio e retirada dos equipamentos médicos fixos no interior do veículo;

VI – manter comunicação clara e contínua com a central de regulação por meio de fonia, fornecendo informações precisas sobre o tipo de deslocamento, local de destino, condição clínica do paciente, além de relatar incidentes durante o trajeto e eventuais necessidades logísticas ou operacionais;

VII – otimizar as rotas de deslocamento utilizando sistemas de geolocalização e conhecimento da malha viária, considerando fatores como a



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630lia DF>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25221.63961-94

proximidade de unidades de saúde públicas e privadas, as condições do tráfego e as adversidades em vias alternativas;

VIII – cumprir a legislação de trânsito quando não estiver em atendimento de urgência, bem como os protocolos do Ministério da Saúde, as normas éticas e os regulamentos estabelecidos pelo ente contratante, incluindo a verificação da documentação obrigatória do veículo e dos registros de remoção, e a observância ao sigilo e respeito aos direitos dos pacientes;

IX – assegurar ambiente adequado no interior da ambulância, promovendo o conforto térmico e físico do paciente e de seus acompanhantes, adotando condução compatível com a fisiopatologia do quadro clínico, e adotando conduta profissional compatível com situações de urgência e emergência.

X – participar de capacitações periódicas promovidas pelo empregador ou por órgãos competentes, voltadas à atualização em técnicas de direção segura, noções básicas de primeiros socorros e suporte à equipe, além das normas técnicas e legais aplicáveis à função.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 | Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630lia DF>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

16ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF		3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES		5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630>

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630>

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2336/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MECIAS DE JESUS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº1-CAE.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7533864630>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. - Desenvolve SP, instituição financeira do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Desenvolve SP - Infraestruturas Sustentáveis.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – Desenvolve SP, instituição financeira do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Mensagem (SF) nº 21, de 2025, da Presidência da República (nº 589, de 21 de maio de 2025, na origem), que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”, cujo objetivo é *gerar impacto positivo e considerável com relação à qualidade da água e ar, bem como promover o uso de energia renovável, a redução de emissão de carbono, eficiência da iluminação pública, aprimoramento da mobilidade urbana e no combate a enchentes por meio da disponibilização de*



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



subemprestimos a municípios, concessionárias, pequenas e médias empresas localizadas no Estado de São Paulo.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro (SCE-Crédito), que substituiu o antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TB106919. Ademais, o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), mediante a Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2021, que substitui a Resolução nº 7/0138, de 18 de dezembro de 2019.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 681/2025/MF, de 5 de março de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União, analisou as informações referentes ao mutuário e concluiu favoravelmente à concessão de garantia da União. Verificaram-se os limites e condições constantes da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, e atestou-se que a Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP cumpre os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 779/2025/MF, de 17 de março de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, condicionada a assinatura dos instrumentos contratuais à prévia verificação da adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, ao cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e à formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

Cumpre destacar que a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) é uma empresa estatal não-dependente (integrante da administração indireta do Estado de São Paulo). Assim, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ela não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, o Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Estado de São Paulo, referente ao quadriênio 2024/2027, estabelecido pela Lei Estadual nº 17.898, de 9 abril de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



II – ANÁLISE

As operações de crédito externo dessa natureza sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na RSF nº 43, de 2001, na RSF nº 48, de 2007, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. A observância dos preceitos ali contidos constitui condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

Quanto à capacidade de pagamento do mutuário, a STN informa que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio da Nota Técnica SEI nº 4197/2024/MF, de 4 de dezembro de 2024, avaliou que a Desenvolve – SP apresenta classificação “A” e, portanto, está apta a contratar operação de crédito externo proposta.

Sobre a contragarantia a ser oferecida, constata-se que o Conselho de Administração da Desenvolve – SP autorizou a contratação da operação de crédito em questão, bem como o oferecimento pela empresa de contragarantias à garantia da União, conforme Declaração de Contragarantias. Além disso, a Lei Estadual nº 17.302, de 11 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 17.472, de 16 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a prestar contragarantias à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser realizada entre, por um lado, a Desenvolve SP e, por outro, o New Development Bank (NDB) e o BID, no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados a financiar o Programa em referência. A referida Lei estabelece que a contragarantia à garantia oferecida pela União compreende as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidos no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal da República.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), ambas vinculadas à STN, mediante o Ofício SEI nº 11284/2025/MF, de 28 de fevereiro de 2025, as contragarantias oferecidas pelo Estado de São Paulo foram consideradas suficientes para resarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



Adicionalmente, a COAFI informou que o ente impetrou a Ação Cível Originária nº 3.590 perante o Supremo Tribunal Federal (STF) discutindo a compensação prevista na Lei Complementar nº 194/2022 decorrente das perdas relacionadas ao ICMS incidente sobre combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transportes, conseguindo liminar que impedia a execução das contragarantias. Porém, em decorrência de acordo homologado pelo STF em julgamento encerrado em 02/06/2023, a ação foi suspensa e, conforme Parecer SEI nº 2935/2023/MF, de 09/08/2023 (SEI nº 36174677), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): "d) Em relação às dívidas garantidas, caso os Estados não honrem voluntariamente as parcelas que vencerem após a suspensão das ações, relativamente aos contratos objetos das respectivas ACOs, a STN poderá executar as respectivas contragarantias e inserir o ente no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC)". A Coafi informa ainda não ter conhecimento de outras ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente.

Há margem para a concessão da pleiteada garantia pela União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48, de 2007. De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da União relativo ao 2º quadrimestre de 2023, o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 24,35% da Receita Corrente Líquida (RCL). Quanto ao intralímite anual, proposto pela STN, o montante de operação de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 92,07% do valor.

A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), por meio do Ofício SEI nº 27108/2023/ME, em conformidade com o Capítulo III da Portaria MF nº 501, de 2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo efetivo da operação, que foi calculado em 4,5% ao ano, para uma *duration* de 11,9 anos, em face de um custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, que é de 6,96% ao ano, portanto superior ao custo calculado da operação. Nessa condição, tampouco há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme deliberação do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN, divulgada pela Resolução GECGR nº 7, de 23 de junho de 2020.

Importa ainda consignar que o empréstimo em questão será concedido pelo BID, organismo financeiro internacional do qual o Brasil faz parte, e as cláusulas contratuais, que são as usualmente aplicadas por esse organismo, estão em conformidade com as normas brasileiras.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



Finalmente, importa consignar que a PGFN conclui, em observância ao disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

O pleito da Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) encontra-se de acordo com o que prescreve a legislação pertinente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – Devedor:** Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP;
- II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – Valor:** até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – Taxa de juros:** taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e de *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VI – Atualização monetária:** variação cambial;
- VII – Cronograma estimado:** US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;
- VIII – Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- IX – Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- X – Prazo de amortização:** até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- XI – Periodicidade de amortização:** semestral;
- XII – Sistema de amortização:** constante;
- XIII – Comissão de crédito:** de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



XIV – Despesas de inspeção e vigilância: até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>



9
8

SF/25853.38223-90

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****16ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIA PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. CID GOMES PRESENTE
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO	6. ELIZIANE GAMA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI
JORGE SEIF	3. DRA. EUDÓCIA
WILDER MORAIS	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. TEREZA CRISTINA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	4. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 21/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9025677953>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, que Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Cid Gomes

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, do Deputado Mauro Benevides Filho, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, aprovado pela Câmara dos Deputados, que tem por objetivo alterar o art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que “dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais”.

A proposição é composta de dois artigos, a fim de estender até 31 de dezembro de 2025, a possibilidade de transposição e de transferência de saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais, distritais e municipais de saúde. O art. 1º contempla a dispensa do cumprimento do inciso I do caput do art. 2º da mesma Lei Complementar para os saldos oriundos de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023, bem como autoriza a execução dos recursos transferidos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 até o final do exercício financeiro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>



O art. 2º estabelece a cláusula de vigência.

A matéria foi distribuída somente à Comissão de Assuntos Econômicos e não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão apreciar os aspectos econômicos e financeiros da matéria, além da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa não apresenta vícios formais ou materiais. Está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com os arts. 23, incisos I e II, que estabelecem a competência comum dos entes federativos em matéria de saúde pública, e com o art. 24, que permite legislação concorrente sobre temas orçamentários e financeiros. A proposição não se insere no rol das de iniciativa exclusiva do Presidente da República, e tampouco interfere na estrutura da Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, separação de poderes e boa técnica legislativa.

Sob a ótica econômica, a proposta revela-se salutar. Permitir que os entes subnacionais possam dispor de prazo adicional para execução de saldos financeiros já transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, sem gerar impacto fiscal adicional para a União, é medida que respeita o princípio da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de um aperfeiçoamento normativo que visa a garantir maior efetividade na aplicação dos recursos já disponíveis, evitando sua devolução por decurso de prazo e assegurando o cumprimento de sua finalidade pública.

A experiência recente da pandemia expôs fragilidades operacionais e de planejamento em diversos entes da federação. Muitas dessas administrações ainda enfrentam dificuldades para retomar o ritmo normal de execução orçamentária e precisam de mais tempo para aplicar os recursos remanescentes de forma qualificada. Essa prorrogação, longe de representar morosidade, é um reconhecimento da complexidade do cenário atual e da necessidade de reforçar a capacidade de resposta dos sistemas de saúde locais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>



A proposição não gera despesa adicional, tampouco impõe obrigação nova à União, visto que trata de valores já transferidos anteriormente e cujo prazo de utilização seria apenas prorrogado. Além disso, contribui para o princípio da eficiência do gasto público, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025. Quanto ao mérito, o voto é pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

16ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF		3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES		5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 58/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692090774>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor até US\$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Omar Aziz

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

A presente Mensagem (MSF) nº 23, de 2025 (nº 591, de 21 de maio de 2025, na origem), encaminha proposta de autorização de operação de crédito externo no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA, que visa promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica, fortalecendo a produtividade e a geração de empregos por Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs).



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>



A operação foi considerada apta ao financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 37, de 6 de setembro de 2023, com a condição de que a contrapartida local fosse assegurada pelo mutuário.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito) do Banco Central do Brasil, sob o código TB162429, com a devida conferência pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, que atestou, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, estarem as informações financeiras cadastradas em conformidade com a minuta do contrato de financiamento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar a contratação de operações externas de interesse da União e suas entidades.

O pleito encontra respaldo na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial no seu art. 40.

A STN, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, de 9 de abril de 2025, manifestou-se favoravelmente à concessão da garantia da União, considerando a regularidade da situação fiscal e a capacidade de pagamento do BNDES, conforme evidenciado no Parecer SEI nº 1125/2025/MF, de 4 de abril de 2025.

No tocante ao custo da operação, a STN salienta que a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para a operação com recursos do capital do BID foi de 5,50% ao ano, com *duration* de 10,78 anos. Considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional na data de referência, a STN concluiu que o custo se encontra em patamares aceitáveis.

Cumpre destacar que, por se tratar de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias do BNDES, conforme o art. 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e o art. 40, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>



Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, que, de acordo com as informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2024, havia margem para a União conceder a garantia pleiteada, nos termos do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 48, de 2007.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1364/2025/MF, de 6 de maio de 2025, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Desta forma, a PGFN conclui pelo encaminhamento do pleito ao Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise. Entretanto, a PGFN ressalta que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas.

O Programa BID-BNDES de Acesso ao Crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA consiste na obtenção de recursos para concessão de financiamento a operações elegíveis nos produtos e linhas de financiamento do BNDES, entre as quais Cartão BNDES, BNDES Automático e BNDES Finame, que se destinam ao financiamento de investimentos e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, bens e serviços para a produção por MPMEs e Pequenos Empreendedores.

O projeto tem como objetivo geral “Promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, por meio do fortalecimento das Micro, Pequenas e Médias empresas (MPMEs) e dos pequenos empreendedores, contribuindo para a redução das desigualdades regionais”. Ademais, foram definidos como objetivos específicos do projeto aumentar a disponibilidade de financiamento para os investimentos produtivos das MPMEs e dos pequenos empreendedores e fomentar o ganho de produtividade e a geração de empregos na região amazônica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>



III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada pelo BNDES encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda;



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>



II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, nos termos da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação de crédito: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de desembolso: em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – amortização: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

X – juros: SOFR de 6 meses, mais margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XI – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****16ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIA PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. CID GOMES PRESENTE
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO	6. ELIZIANE GAMA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI
JORGE SEIF	3. DRA. EUDÓCIA
WILDER MORAIS	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. TEREZA CRISTINA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	4. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 23/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2214770461>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2692, de 2025, que Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Jaques Wagner

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>



Minuta

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.692, de 2025, de autoria do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.*

O projeto está estruturado em quatro dispositivos.

O **art. 1º** esclarece o objeto da proposição: alterar o limite da primeira faixa da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e revogar a Medida Provisória nº 1.294, de 2025.

No **art. 2º** do PL, está a alteração promovida na tabela da Lei nº 11.482, de 2007. A faixa de isenção do IRPF passa de R\$ 2.259,20 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a partir do mês de maio do ano-calendário 2025.

O **art. 3º** revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>



Por fim, o **art. 4º** estabelece a entrada em vigor na data de publicação da lei oriunda do PL.

Nesta Casa, a proposição legislativa foi despachada para a CAE e, em seguida, segue para apreciação pelo Plenário do Senado Federal. Não foram apresentadas emendas, até o momento.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão apreciar os aspectos econômico e financeiro da matéria, conforme comando do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Também devem ser analisados a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do projeto, por se tratar da única comissão temática por onde a matéria tramitará.

Não vislumbramos vício de competência, pois compete à União disciplinar o Imposto sobre a Renda, nos termos do inciso III do art. 153 da Constituição Federal (CF).

A proposição não viola preceito constitucional. Muito pelo contrário, concretiza a progressividade tributária, prevista no inciso I do § 2º do art. 153 da CF, ao garantir a isenção do IRPF àqueles que não possuem capacidade contributiva.

Logo, entendemos que o **PL nº 2.692, de 2025, é constitucional, formal e materialmente**.

Em relação à **juridicidade**, o PL está em harmonia com o ordenamento jurídico. Não há necessidade de reparos na **técnica legislativa**.

Quanto aos **aspectos econômico e financeiro**, a aprovação do PL nº 2.692, de 2025, acarretará a redução da arrecadação em R\$ 3,29 bilhões (três bilhões e duzentos e noventa milhões de reais) em 2025, R\$ 5,34 bilhões (cinco bilhões e trezentos e quarenta milhões de reais) em 2026 e R\$ 5,73 bilhões (cinco bilhões e setecentos e trinta milhões de reais) em 2027. Esses dados constam na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória (MPV) nº 1.294, de 2025, que possui o mesmo teor do projeto ora em análise.

Imperioso destacar que o aumento da faixa de isenção da tabela do IRPF objeto deste PL não se configura incentivo ou benefício tributário e,



ri2025-06919

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>

por isso, prescinde da obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Não obstante, diante da gravidade do cenário fiscal, os impactos na arrecadação previstos para 2026 e 2027 foram considerados na estimativa que acompanha o PL nº 1.087, de 2025, em tramitação na Câmara dos Deputados, conforme destacou o parecer da Câmara dos Deputados. Na Nota Conjunta GAB/Sutri/Cetad/Asleg nº 01, de 26 de maio de 2025, emitida em resposta ao Requerimento de Informação nº 1.229, de 2025, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior, o Ministério da Fazenda apresentou a estimativa de impacto fiscal consolidada das duas proposições, conforme o quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL
MP 1294/2025 - REAJUSTE TABELA IRPF
PL 1087/2025 - COM LIMITE DE CARGA IMPOSTO MÍNIMO

MEDIDAS		2025	2026	2027	2028	R\$ BILHÕES
1	Reajuste da Tabela do IRPF	-3,29				
2	Desoneração Redimento até R\$ 5 mil, redução imposto decrescente de R\$ 5 mil até R\$ 7 mil	0,00	-25,84	-27,73	-29,68	
2	Imposto Mínimo Pessoa Física	0,00	25,22	25,35	25,64	
3	Dividendos para Exterior	0,00	8,90	6,95	7,03	
TOTAL		-3,29	8,28	4,58	2,99	

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Os dados apresentados demonstram que, embora o reajuste da tabela do IRPF proposto neste PL gere uma renúncia fiscal em 2025, as medidas compensatórias previstas no PL nº 1.087, de 2025, neutralizam as perdas nos anos subsequentes. Isso gera um resultado líquido neutro para os cofres públicos a partir de 2026, o que permite concluir pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 2.962, de 2025.

No **mérito**, julgamos que o PL nº 2.692, de 2025, merece ser aprovado.

O projeto representa a continuidade do esforço do governo federal com a política de valorização permanente do salário mínimo, prevista na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023. Essa lei assegurou a desoneração



ri2025-06919
 Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>



do IRPF para quem recebia até o dobro do salário mínimo, fixado, naquele ano, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Já em 2024, a Lei nº 14.848, de 1º de maio de 2024, elevou a faixa de isenção da tabela progressiva do IRPF para 2.259,20 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a fim de acompanhar o aumento do salário mínimo – que subiu para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) – e, com isso, manter a desoneração para quem auferia renda de até dois salários mínimos.

Em 2025, o salário mínimo subiu para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024. Logo, a aprovação desse PL é crucial para que a isenção do IRPF continue alcançando as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros que recebem até dois salários mínimos, isto é, R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentário-financeira e, no mérito, pela **aprovação** do PL nº 2.692, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ri2025-06919

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****16ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIA PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. CID GOMES PRESENTE
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO	6. ELIZIANE GAMA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI
JORGE SEIF	3. DRA. EUDÓCIA
WILDER MORAIS	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. TEREZA CRISTINA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	4. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 2692/2025)

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.**

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2007303907>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 58, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

Foi apresentado o Requerimento nº 71, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

PROJETO DE LEI N° 2.692, DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

Foi apresentado o Requerimento nº 72, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 6/8/2025 a 12/8/2025.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3611, de 2024, do Senador Alessandro Vieira, que Estabelece diretrizes para as instituições de ensino privadas na prestação de serviços educacionais a estudantes bolsistas.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.611, de 2024, do Senador Alessandro Vieira, que *estabelece diretrizes para as instituições de ensino privadas na prestação de serviços educacionais a estudantes bolsistas.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.611, de 2024, do Senador Alessandro Vieira, que *estabelece diretrizes para as instituições de ensino privadas na prestação de serviços educacionais a estudantes bolsistas.*

A propósito, o PL estabelece que as instituições de ensino privadas que ofereçam bolsas de estudos deverão garantir o desenvolvimento de uma política de bolsas inclusiva, com igualdade de condições entre os estudantes, para que não ocorra qualquer prática de segregação de alunos bolsistas, zelando para que sejam tratados de forma equitativa, com a participação nas mesmas unidades, turmas, turnos e atividades dos demais estudantes. A proposição fixa, ainda, penalidades para o caso de descumprimento da lei.

Para justificar a iniciativa, o autor citou matérias jornalísticas que denunciavam situações de discriminação e segregação de alunos bolsistas, o que atenta contra o princípio constitucional de igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

A proposição foi distribuída exclusivamente a esta Comissão para decisão terminativa, não tendo aqui recebido nenhuma emenda.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 3.611, de 2024, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Ainda, por se tratar de decisão em caráter terminativo e exclusivo, insta mencionar que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Passando à análise do mérito, nos termos do art. 206, inciso I, da Constituição Federal, entre os princípios com base nos quais o ensino deve ser ministrado, encontra-se o da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), também repetiu o princípio em seu art. 3º, inciso I.

Um dos caminhos para a redução de desigualdades sociais em matéria educacional é a concessão de bolsas de estudo por instituições de ensino privadas, o que, ao lado da educação pública, garante o acesso à educação a estudantes em condições socioeconômicas desfavorecidas. Tanto é assim que o próprio poder público oferece estímulos a essa prática, por meio da concessão de benefícios fiscais para instituições de ensino privadas com ou sem fins lucrativos, a exemplo da imunidade tributária concedida às instituições benfeitoras e dos benefícios fiscais concedidos no âmbito da política de acesso ao ensino superior conhecida como Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Ocorre que há notícias de práticas de discriminação e de segregação entre alunos bolsistas e não bolsistas, que podem incluir separação dos estudantes em turmas, turnos e até unidades diferentes, proibição de acesso a estruturas das escolas em horários frequentados por estudantes pagantes, negligência no trato das queixas de práticas de *bullying* contra bolsistas e até diferenciação entre os estudantes pelo uso de uniformes distintos.

Nesse sentido, consideramos louvável a iniciativa do Senador Alessandro Vieira, que busca assegurar que estudantes não pagantes possam permanecer na escola com dignidade e que ela seja um ambiente seguro e livre de preconceitos, estímulos e discriminação. Contudo, por questões de técnica



pe2024-11293

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>

legislativa, entendemos que a matéria deve ser incluída na LDB, motivo pelo qual apresentamos emenda substitutiva.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.611, de 2024, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N° 1 - CE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI N° 3.611, de 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre condições de igualdade na prestação de serviços educacionais por instituições de ensino privadas a estudantes bolsistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 1º Como decorrência do princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, as instituições de ensino privadas que ofereçam bolsas de estudos garantirão o desenvolvimento de política de bolsas inclusiva, com igualdade de condições entre os estudantes pagantes e não pagantes, e implementarão mecanismos que visem à integração dos educandos e a superação de estigmas.

§ 2º Qualquer prática de separação ou distinção entre alunos bolsistas e não bolsistas, que não vise o melhor interesse dos alunos bolsistas, implicará o descumprimento do disposto no § 1º e sujeitará a instituição de ensino a penalidades nos termos de regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



pe2024-11293

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>



5
4

SF/25837.97072-15

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



pe2024-11293

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>





Relatório de Registro de Presença

22ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD
PEDRO CHAVES	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	2. AUGUSTA BRITO
VAGO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>

Página 1 de 1

05/08/2025 11:05:58



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3611/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA			1. IVETE DA SILVEIRA		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		2. ALAN RICK	X	
PROFESSORÁ DORINHA SEABRA			3. MARCELO CASTRO	X	
ALESSANDRO VIEIRA			4. VAGO		
VAGO			5. VAGO		
PLÍNIO VALÉRIO	X		6. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES			1. VAGO		
JUSSARA LIMA			2. NELSINHO TRAD		
PEDRO CHAVES			3. DANIELLA RIBEIRO		
ZENAIDE MAIA	X		4. SÉRGIO PETECÃO	X	
FLÁVIO ARNS	X		5. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES			1. CARLOS PORTINHO		
MAGNO MALTA			2. DRA. FUDÓCIA		
IZALCI LUCAS			3. ROMARIO		
WELLINGTON FAGUNDES			4. ROGERIO MARINHO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO			1. HUMBERTO COSTA	X	
PAULO PAIM	X		2. AUGUSTA BRITO		
VAGO			3. ANA PAULA LOBATO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA			1. ESPERIDIÃO AMIN	X	
HAMILTON MOURÃO			2. DR. HIRAN		
DAMARES ALVES			3. MECIAS DE JESUS		

Quórum: TOTAL 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 05/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 05/08/2025 10:53:14



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3611/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 05/08/2025, FOI APROVADA A EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0). A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR.

05 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5513692142>



PROJETO DE LEI N° 3.611, DE 2024

Estabelece diretrizes para as instituições de ensino privadas na prestação de serviços educacionais a estudantes bolsistas.

Recebido o Ofício nº 214, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Educação e Cultura.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 214/2025/CE

Brasília, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3611/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3611, de 2024, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que *“Estabelece diretrizes para as instituições de ensino privadas na prestação de serviços educacionais a estudantes bolsistas”*.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2374, de 2022, que Declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senadora Augusta Brito

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25667.24208-45

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.374, de 2022, do Deputado Arthur Oliveira Maia, que *declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.374, de 2022, do Deputado Arthur Oliveira Maia, que *declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.*

A proposição contém três artigos. O art. 1º efetivamente declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa.

O art. 2º autoriza o poder público a estabelecer diversas políticas públicas relacionadas ao tema, como garantir a segurança dos romeiros, promover a celebração dos atos religiosos, destinar apoio aos romeiros nas ações que envolvam as celebrações e registrar a romaria no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como bem cultural de natureza imaterial.

Por fim, o art. 3º estabelece a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Originalmente, o projeto apresentado na Câmara dos Deputados declarava a Romaria como Patrimônio Cultural Imaterial brasileiro. Porém, após análise da Comissão de Cultura (CCULT) daquela Casa Legislativa, a proposição foi modificada para que a celebração religiosa fosse reconhecida



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25667.24208-45

como manifestação da cultura nacional. A CCULT, acertadamente, ponderou que o reconhecimento de bens como patrimônio cultural imaterial exige processo administrativo próprio, a ser conduzido pelo Iphan, não podendo ser sequer iniciado por meio de lei.

Na justificação da matéria, o autor argumenta que a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, realizada anualmente na Bahia, é uma das maiores manifestações religiosas do Brasil, reunindo cerca de 600 mil fiéis entre os dias 28 de julho e 6 de agosto. Além disso, informa que, ao longo dos séculos, a romaria consolidou-se como uma prática cultural e religiosa transmitida de geração em geração, o que justificaria, em seu entendimento, a concessão do título de Patrimônio Cultural Imaterial brasileiro.

A matéria foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE manifestar-se sobre proposições que versem acerca de temas como cultura, homenagens cívicas e outros assuntos correlatos.

Ademais, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, o projeto não merece reparos.

De fato, a competência concorrente da União para dispor sobre o tema decorre do comando contido no art. 24, VII e IX, da Carta Magna.

Ademais, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente adequada é a veiculação do tema por meio de lei ordinária, já que não há exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

A matéria apresenta, também, técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940| 5943 sen.augustabrito@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25667.24208-45

No mérito, da mesma forma, o projeto merece acolhida. A Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa é uma das mais antigas e expressivas manifestações culturais e religiosas do Brasil, reunindo anualmente centenas de milhares de fiéis no Estado da Bahia. Seu reconhecimento como manifestação da cultura nacional fortalece a valorização das tradições que fazem parte da identidade do povo brasileiro, garantindo que essa prática, transmitida de geração em geração há mais de três séculos, continue sendo preservada e incentivada. Some-se a isso o fato de que, além do caráter religioso, a Romaria possui um grande impacto social e econômico, movimentando o turismo, a economia local e promovendo a integração entre diferentes comunidades.

Além disso, é importante ressaltar que a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa foi declarada, no ano de 2023, Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia, após extenso processo conduzido pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, órgão vinculado à Secretaria de Cultura do Estado.

Assim, não restam dúvidas de que o reconhecimento da Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa como manifestação da cultura nacional é meritório e relevante.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.374, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

22ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD
PEDRO CHAVES	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM	2. AUGUSTA BRITO
VAGO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>

Página 1 de 1

05/08/2025 11:03:23

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2374/2022, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA			1. IVETE DA SILVEIRA			CID GOMES			1. VAGO		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		2. ALAN RICK			JUSSARA LIMA			2. NELSINHO TRAD		
PROFESSORÁ DORINHA SEABRA			3. MARCELO CASTRO			PEDRO CHAVES			3. DANIELLA RIBEIRO		
ALESSANDRO VIEIRA			4. VAGO			ZENAIDE MAIA			4. SÉRGIO PETECÃO	X	
VAGO			5. VAGO			FLÁVIO ARNS			5. VAGO		
PLÍNIO VALÉRIO	X		6. VAGO								
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES			1. CARLOS PORTINHO			TERESA LEITÃO			1. HUMBERTO COSTA	X	
MAGNO MALTA			2. DRA. FUDÓCIA			PAULO PAIM			2. AUGUSTA BRITO		
IZALCI LUCAS			3. ROMARIO			VAGO			3. ANA PAULA LOBATO		
WELLINGTON FAGUNDES			4. ROGERIO MARINHO								
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
LAÉRCIO OLIVEIRA			1. ESPERIDIÃO AMIN			HAMILTON MOURÃO			1. DR. HIRAN	X	
HAMILTON MOURÃO			2. DR. HIRAN			DAMARES ALVES			3. MECIAS DE JESUS		

Quórum: TOTAL 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 05/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 05/08/2025 10:53:14



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2374/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 05/08/2025, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

05 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4311274744>



PROJETO DE LEI N° 2.374, DE 2022

Declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.

Recebido o Ofício nº 215, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/8/2025 a 12/8/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 215/2025/CE

Brasília, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2374/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2374, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Declara como manifestação da cultura nacional a Romaria do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia*”.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4191, de 2023, que Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senadora Jussara Lima

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

05 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.191, de 2023, da Deputada Alice Portugal, que *reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.*

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.191, de 2023, de autoria da Deputada Alice Portugal, que *reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.*

A proposição, tal como consignado na ementa, institui a homenagem a que se propõe, bem como estabelece a vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação, a autora ressalta que objetiva, com a proposição, prestar honrosa homenagem à capital do Estado da Bahia, além de reconhecer o trabalho dos artistas e de toda a cadeia produtiva dessa celebração popular, que repercute no Brasil e no mundo.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 4.191, de 2023, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>



II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificado o reconhecimento do Carnaval de Salvador como manifestação da cultura nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>



A Carta Magna assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Também atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares.

Nesse contexto, o reconhecimento do Carnaval de Salvador como manifestação da cultura nacional por meio legal constitui não mais que a formalização daquilo que já constitui o patrimônio cultural brasileiro.

Segundo dados oficiais, mais de 3,5 milhões de turistas visitaram a Bahia durante o Carnaval de 2025, com Salvador como principal polo de atração, recebendo cerca de 850 mil turistas. Esses números representam um aumento notável em comparação com o ano anterior, que já havia apresentado uma recuperação pós-pandemia com 3 milhões de visitantes.

Em relação ao período pré-pandemia, o Carnaval de 2025 demonstra uma consolidação da retomada do turismo na Bahia, impulsionada pela forte promoção do evento, pela diversidade cultural e pela ampliação da conectividade aérea, inclusive com um aumento expressivo de turistas internacionais. A receita gerada durante o Carnaval de 2025 ultrapassou a marca de R\$ 7 bilhões, evidenciando o impacto positivo do evento na economia baiana e superando os números de 2024 e as estimativas pré-pandêmicas.

Além de se tratar de um verdadeiro expoente turístico-econômico, o carnaval baiano também se destaca como uma experiência cultural singular, resultado da celebração de uma forte herança afro-brasileira por meio da música, da dança e das manifestações dos blocos afro, expressão viva da cultura brasileira em suas múltiplas dimensões.

O Carnaval de Salvador transcende a mera festividade, constituindo-se em um complexo fenômeno cultural, social e econômico profundamente enraizado na história e na identidade da Bahia e do Brasil.

Tanto é assim que, ainda hoje, tamanho é o sucesso do Carnaval soteropolitano que ele foi replicado em várias capitais brasileiras, os conhecidos carnavais fora de época, que são popularmente conhecidos como micaretas. De fato, temos a *Micarina*, em Teresina; o *Fortal*, em Fortaleza; o *Carnatal*, em Natal; o *Micaroa*, em João Pessoa; o *Folianópolis*, em Florianópolis; a *Parafolia*, em Belém; a *Micareta San*, em São Paulo; entre outros Brasil afora. Por que as micaretas são fora de época? A resposta é simples: a imensa maioria dos artistas são músicos e bandas que surgiram e



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>



ainda hoje se apresentam no Carnaval de Salvador, cujos trios elétricos, acompanhados por multidões, passam espalhando alegria pelo famoso Circuito de Campo Grande. Muitos de nós aqui devem até ter participado – se é que ainda não participam – dessas micaretas que são filiais do carnaval soteropolitano.

Muito me surpreende que essa bem-sucedida manifestação cultural não tenha sido reconhecida há mais tempo. Pelo exposto, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis ao seu reconhecimento como manifestação da cultura nacional.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.191, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****22ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura****Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD
PEDRO CHAVES	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM	2. AUGUSTA BRITO
VAGO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>

Página 1 de 1

05/08/2025 11:05:58



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4191/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA			1. IVETE DA SILVEIRA			CID GOMES			1. VAGO		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		2. ALAN RICK			JUSSARA LIMA			2. NELSINHO TRAD		
PROFESSORÁ DORINHA SEABRA			3. MARCELO CASTRO			PEDRO CHAVES			3. DANIELLA RIBEIRO		
ALESSANDRO VIEIRA			4. VAGO			ZENAIDE MAIA	X		4. SÉRGIO PETECÃO	X	
VAGO			5. VAGO			FLÁVIO ARNS	X		5. VAGO		
PLÍNIO VALÉRIO	X		6. VAGO								
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES			1. CARLOS PORTINHO			TERESA LEITÃO			1. HUMBERTO COSTA		
MAGNO MALTA			2. DRA. FUDÓCIA			PAULO PAIM	X		2. AUGUSTA BRITO		
IZALCI LUCAS			3. ROMARIO			VAGO			3. ANA PAULA LOBATO		
WELLINGTON FAGUNDES			4. ROGERIO MARINHO								
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
LAÉRCIO OLIVEIRA			1. ESPERIDIÃO AMIN			HAMILTON MOURÃO			1. DR. HIRAN		
HAMILTON MOURÃO			2. DR. HIRAN			DAMARES ALVES			3. MECIAS DE JESUS		

Quórum: TOTAL 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 05/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 05/08/2025 10:53:14



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4191/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 05/08/2025, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

05 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918700797>



PROJETO DE LEI N° 4.191, DE 2023

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.

Recebido o Ofício nº 216, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/8/2025 a 12/8/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 216/2025/CE

Brasília, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4191/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4191, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia*”.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 29, DE 2025

Autoriza a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis".

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 29/2025 [1 de 15]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – Devedor:** Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP;
- II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – Valor:** até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – Taxa de juros:** taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e de *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VI – Atualização monetária:** variação cambial;



-
- VII – Cronograma estimado:** US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;
- VIII – Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- IX – Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- X – Prazo de amortização:** até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- XI – Periodicidade de amortização:** semestral;
- XII – Sistema de amortização:** constante;
- XIII – Comissão de crédito:** de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;
- XIV – Despesas de inspeção e vigilância:** até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais previas ao primeiro desembolso;



II – que seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplênciam do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° 27, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – Desenvolve SP, instituição financeira do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Mensagem (SF) nº 21, de 2025, da Presidência da República (nº 589, de 21 de maio de 2025, na origem), que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”, cujo objetivo é *gerar impacto positivo e considerável com relação à qualidade da água e ar, bem como promover o uso de energia renovável, a redução de emissão de carbono, eficiência da iluminação pública, aprimoramento da mobilidade urbana e no combate a enchentes por meio da disponibilização de*



subemprestimos a municípios, concessionárias, pequenas e médias empresas localizadas no Estado de São Paulo.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro (SCE-Crédito), que substituiu o antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TB106919. Ademais, o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), mediante a Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2021, que substitui a Resolução nº 7/0138, de 18 de dezembro de 2019.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 681/2025/MF, de 5 de março de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União, analisou as informações referentes ao mutuário e concluiu favoravelmente à concessão de garantia da União. Verificaram-se os limites e condições constantes da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, e atestou-se que a Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP cumpre os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 779/2025/MF, de 17 de março de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, condicionada a assinatura dos instrumentos contratuais à prévia verificação da adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, ao cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e à formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

Cumpre destacar que a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) é uma empresa estatal não-dependente (integrante da administração indireta do Estado de São Paulo). Assim, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ela não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, o Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Estado de São Paulo, referente ao quadriênio 2024/2027, estabelecido pela Lei Estadual nº 17.898, de 9 abril de 2024.



II – ANÁLISE

As operações de crédito externo dessa natureza sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na RSF nº 43, de 2001, na RSF nº 48, de 2007, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. A observância dos preceitos ali contidos constitui condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

Quanto à capacidade de pagamento do mutuário, a STN informa que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio da Nota Técnica SEI nº 4197/2024/MF, de 4 de dezembro de 2024, avaliou que a Desenvolve – SP apresenta classificação “A” e, portanto, está apta a contratar operação de crédito externo proposta.

Sobre a contragarantia a ser oferecida, constata-se que o Conselho de Administração da Desenvolve – SP autorizou a contratação da operação de crédito em questão, bem como o oferecimento pela empresa de contragarantias à garantia da União, conforme Declaração de Contragarantias. Além disso, a Lei Estadual nº 17.302, de 11 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 17.472, de 16 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a prestar contragarantias à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser realizada entre, por um lado, a Desenvolve SP e, por outro, o New Development Bank (NDB) e o BID, no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados a financiar o Programa em referência. A referida Lei estabelece que a contragarantia à garantia oferecida pela União compreende as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidos no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal da República.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), ambas vinculadas à STN, mediante o Ofício SEI nº 11284/2025/MF, de 28 de fevereiro de 2025, as contragarantias oferecidas pelo Estado de São Paulo foram consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.



Adicionalmente, a COAFI informou que o ente impetrou a Ação Cível Originária nº 3.590 perante o Supremo Tribunal Federal (STF) discutindo a compensação prevista na Lei Complementar nº 194/2022 decorrente das perdas relacionadas ao ICMS incidente sobre combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transportes, conseguindo liminar que impedia a execução das contragarantias. Porém, em decorrência de acordo homologado pelo STF em julgamento encerrado em 02/06/2023, a ação foi suspensa e, conforme Parecer SEI nº 2935/2023/MF, de 09/08/2023 (SEI nº 36174677), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): "d) Em relação às dívidas garantidas, caso os Estados não honrem voluntariamente as parcelas que vencerem após a suspensão das ações, relativamente aos contratos objetos das respectivas ACOs, a STN poderá executar as respectivas contragarantias e inserir o ente no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC)". A Coafi informa ainda não ter conhecimento de outras ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente.

Há margem para a concessão da pleiteada garantia pela União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48, de 2007. De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da União relativo ao 2º quadrimestre de 2023, o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 24,35% da Receita Corrente Líquida (RCL). Quanto ao intralímite anual, proposto pela STN, o montante de operação de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 92,07% do valor.

A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), por meio do Ofício SEI nº 27108/2023/ME, em conformidade com o Capítulo III da Portaria MF nº 501, de 2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo efetivo da operação, que foi calculado em 4,5% ao ano, para uma *duration* de 11,9 anos, em face de um custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, que é de 6,96% ao ano, portanto superior ao custo calculado da operação. Nessa condição, tampouco há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme deliberação do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN, divulgada pela Resolução GECGR nº 7, de 23 de junho de 2020.

Importa ainda consignar que o empréstimo em questão será concedido pelo BID, organismo financeiro internacional do qual o Brasil faz parte, e as cláusulas contratuais, que são as usualmente aplicadas por esse organismo, estão em conformidade com as normas brasileiras.



Finalmente, importa consignar que a PGFN conclui, em observância ao disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

O pleito da Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) encontra-se de acordo com o que prescreve a legislação pertinente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – Devedor:** Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP;
- II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – Valor:** até US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – Taxa de juros:** taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e de *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VI – Atualização monetária:** variação cambial;
- VII – Cronograma estimado:** US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;
- VIII – Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- IX – Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- X – Prazo de amortização:** até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- XI – Periodicidade de amortização:** semestral;
- XII – Sistema de amortização:** constante;
- XIII – Comissão de crédito:** de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



XIV – Despesas de inspeção e vigilância: até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 29/2025 [12 de 15]



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

16ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIA PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	3. JADER BARBALHO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR PRESENTE
CARLOS VIANA	7. GIORDANO PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. CID GOMES PRESENTE
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES	5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	6. ELIZIANE GAMA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
JORGE SEIF	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS	4. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	5. EDUARDO GOMES PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. TEREZA CRISTINA PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	4. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE

Não Membros Presentes

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02
Avulso do PRS 29/2025 [13 de 15]



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02
Avulso do PRS 29/2025 [14 de 15]

DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 21/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 29/2025 [15 de 15]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 30, DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 30/2025 [1 de 13]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda;



II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, nos termos da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação de crédito: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de desembolso: em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – amortização: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

X – juros: SOFR de 6 meses, mais margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XI – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

A presente Mensagem (MSF) nº 23, de 2025 (nº 591, de 21 de maio de 2025, na origem), encaminha proposta de autorização de operação de crédito externo no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA, que visa promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica, fortalecendo a produtividade e a geração de empregos por Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs).



A operação foi considerada apta ao financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 37, de 6 de setembro de 2023, com a condição de que a contrapartida local fosse assegurada pelo mutuário.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito) do Banco Central do Brasil, sob o código TB162429, com a devida conferência pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, que atestou, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, estarem as informações financeiras cadastradas em conformidade com a minuta do contrato de financiamento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar a contratação de operações externas de interesse da União e suas entidades.

O pleito encontra respaldo na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial no seu art. 40.

A STN, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, de 9 de abril de 2025, manifestou-se favoravelmente à concessão da garantia da União, considerando a regularidade da situação fiscal e a capacidade de pagamento do BNDES, conforme evidenciado no Parecer SEI nº 1125/2025/MF, de 4 de abril de 2025.

No tocante ao custo da operação, a STN salienta que a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para a operação com recursos do capital do BID foi de 5,50% ao ano, com *duration* de 10,78 anos. Considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional na data de referência, a STN concluiu que o custo se encontra em patamares aceitáveis.

Cumpre destacar que, por se tratar de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias do BNDES, conforme o art. 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e o art. 40, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no Parecer SEI nº 1147/2025/MF, que, de acordo com as informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2024, havia margem para a União conceder a garantia pleiteada, nos termos do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 48, de 2007.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1364/2025/MF, de 6 de maio de 2025, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Desta forma, a PGFN conclui pelo encaminhamento do pleito ao Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise. Entretanto, a PGFN ressalta que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas.

O Programa BID-BNDES de Acesso ao Crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA consiste na obtenção de recursos para concessão de financiamento a operações elegíveis nos produtos e linhas de financiamento do BNDES, entre as quais Cartão BNDES, BNDES Automático e BNDES Finame, que se destinam ao financiamento de investimentos e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, bens e serviços para a produção por MPMEs e Pequenos Empreendedores.

O projeto tem como objetivo geral “Promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, por meio do fortalecimento das Micro, Pequenas e Médias empresas (MPMEs) e dos pequenos empreendedores, contribuindo para a redução das desigualdades regionais”. Ademais, foram definidos como objetivos específicos do projeto aumentar a disponibilidade de financiamento para os investimentos produtivos das MPMEs e dos pequenos empreendedores e fomentar o ganho de produtividade e a geração de empregos na região amazônica.



III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada pelo BNDES encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda;



II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, nos termos da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação de crédito: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de desembolso: em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – amortização: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

X – juros: SOFR de 6 meses, mais margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XI – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

16ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF		3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES		5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

Página 1 de 2

05/08/2025 11:43:02
Avulso do PRS 30/2025 [11 de 13]



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA

Página 2 de 2

05/08/2025 11:43:02
Avulso do PRS 30/2025 [12 de 13]

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 23/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

05 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 30/2025 [13 de 13]



MENSAGEM Nº 21, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. - Desenvolve SP, instituição financeira do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Desenvolve SP - Infraestruturas Sustentáveis.

MENSAGEM Nº 23, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor até US\$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA.

Encerrada a instrução das matérias, que conclui, respectivamente pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 29 e 30, de 2025.

Os projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/8/2025 a 12/8/2025.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 584, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial, em agosto, destinada a celebrar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 584/2025 [1 de 3]





SF/25002.16205-64 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em agosto, em alusão à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente a finalidade de inserir o Senado Federal na celebração anual da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei Federal nº 13.585, de 2017.

A Semana, que vai de 21 a 28 de agosto, se afigura como importante instrumento de mobilização nacional em defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e de suas famílias, contribuindo para a superação das dificuldades ainda enfrentadas e para a eliminação das barreiras sociais, visando à construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

É uma comemoração, portanto, de relevante ação estratégica para a inclusão social, que promove a sensibilização de gestores, classe política, meios de comunicação e da sociedade em geral, destacando os direitos e potencialidades



das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como o papel das redes de apoio, com destaque para a família e a sociedade organizada.

Sala das Sessões, de .

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**

SF/25002.16205-64 (LexEdit)

Avulso do RQS 584/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 585, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2169/2019 com o Projeto de Lei nº 2953/2023.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 585/2025 [1 de 3]





REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2169/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto) com o PL 2953/2023, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.169, de 2019, dispõe sobre a modificação do art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, **com o objetivo de alterar o prazo da medida socioeducativa de internação aplicável aos atos infracionais e, por conseguinte, o prazo da liberação compulsória**. Já o Projeto de Lei nº 2.953, de 2023, trata da alteração do mesmo artigo da mencionada lei, com a finalidade de **aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos**. Cabe ressaltar que ambos os textos partem de premissas jurídicas semelhantes e convergem para um mesmo objetivo.

Os projetos de lei supramencionados tratam de tema convergente: o aumento do prazo da medida socioeducativa de internação aplicável aos atos infracionais, bem como a alteração do prazo da liberação compulsória.

A tramitação conjunta permite um debate técnico mais aprofundado, evita o risco de contradições normativas e possibilita a construção de um texto legislativo mais coeso, abrangente e eficaz. Ademais, racionaliza os trabalhos



legislativos ao concentrar esforços em um único relatório, otimizando tempo e recursos.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

SE/25475.72682-39 (LexEdit)

Avulso do RQS 585/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 586, DE 2025

Requer voto de aplauso à Sra. Elenir de Souza, pela sua trajetória artística e patriótica.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 586/2025 [1 de 3]



RQS
00586/2025

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/25774.71165-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Senhora Elenir de Souza, cantora cívico-militar, condecorada e diplomada oficialmente pelo Exército Brasileiro, em reconhecimento à sua destacada trajetória artística e patriótica, bem como pela sua dedicação à valorização dos símbolos nacionais por meio da música e da vexilologia.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Itajaí, Santa Catarina, Elenir de Souza, conhecida carinhosamente como Leni, descobriu seu amor pela música cívico-militar em 1999, ainda estudante da escola básica Edy Vieira Wendhausen Rothbarth, no bairro Salseiros. Desde então, construiu uma trajetória de excelência, tendo se graduado em licenciatura em música e realizado estágio no Exército Brasileiro, que a **diplomou como a primeira cantora cívico-militar oficial do país**, concedendo-lhe também medalha e diploma por relevantes serviços prestados à instituição.

Especialista em vexilologia — o estudo das bandeiras e da legislação relacionada aos símbolos pátios —, Leni tornou-se referência nacional na interpretação vocal dos hinos nacional, estaduais e municipais, participando

Avulso do RQS 586/2025 [2 de 3]



de diversas solenidades públicas e oficiais, entre elas a cerimônia de posse de autoridades municipais.

Sua atuação une conhecimento técnico, sensibilidade artística e profundo respeito ao civismo, destacando-se ainda por sua postura crítica e ética, ao lembrar que os símbolos nacionais pertencem a todo o povo brasileiro, e não a grupos ou ideologias específicas.

Pelo mérito de sua história e pelos serviços prestados à preservação da identidade nacional por meio da arte e da educação cívica, o Senado Federal manifesta seu mais respeitoso **Voto de Aplauso à Senhora Elenir de Souza**, como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade de sua nobre missão.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

Avulso do RQS 586/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 586, de 2025, do Senador Jorge Seif, *solicitando o envio de voto de aplauso à Sra. Elenir de Souza, pela sua trajetória artística e patriótica.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 587, DE 2025

Requer informações ao Senhor Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, sobre o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho nº 127, de 27 de março de 2020, cujo teor dispõe que, em havendo vacância nos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 2019.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 587/2025 [1 de 6]



RQS
00587/2025



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

SF/25441.39394-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Advogado-Geral da União, Jorge Rodrigo Araújo Messias, informações e esclarecimentos sobre o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho nº 127, de 27 de março de 2020, cujo teor dispõe que, em havendo vacância nos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Advogado-Geral da União, Jorge Rodrigo Araújo Messias, informações e esclarecimentos sobre o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho nº 127, de 27 de março de 2020, cujo teor dispõe que, em havendo vacância nos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em

Avulso do RQS 587/2025 [2 de 6]



conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. esclarecimentos sobre o caráter vinculante ou meramente opinativo do Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU aos órgãos da AGU situados nas Agências Reguladoras;
2. esclarecimentos sobre o caráter vinculante ou meramente opinativo do Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU às Agências Reguladoras;
3. na hipótese do item 2 acima, caso o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU tenha caráter meramente opinativo para as Agências Reguladoras, esclarecimentos se o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora pode deliberar, no exercício de sua autonomia administrativa e decisória, a respeito de quem, na hipótese de vacância do cargo de Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral, exercerá a substituição do mencionado cargo vago da Agência no período que anteceder a nomeação do novo titular, nos termos da Lei nº 9.986, de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.848, de 2019, trouxe novas regras sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das Agências Reguladoras, conferindo ao Senado Federal a competência institucional de aprovar os nomes submetidos pelo Presidente da República para ocupação dos cargos de Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral e os nomes dos demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada no âmbito das Agências, nos termos da nova redação conferida ao art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000.



Dentre as mudanças efetuadas, destaca-se a substituição a ser exercida por ocasião da vacância dos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agências Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral.

Atualmente, verifica-se divergência de interpretações a respeito de quem deve exercer o cargo vago de Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral de uma Agência Reguladora durante o período de vacância que anteceder a nomeação do novo titular. Por um lado, há os que defendem que o exercício dessa função deve ser realizado por um Diretor titular do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada, sabatinado pelo Senado Federal, e que exerce o encargo de substituto eventual das funções atinentes à presidência. Por outro lado, há os que defendem que o exercício dessa função deve ser realizado por um servidor público efetivo do Quadro de Pessoal da respectiva Agência Reguladora e integrante da lista de substituição de que trata o art. 10 da Lei nº 9.986, de 2000, escolhido e designado pelo Presidente da República, sem aval prévio do Senado Federal.

A AGU externalizou o Parecer Nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho Nº 127, de 27 de março de 2020, no sentido de que, em havendo vacância no cargo de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848 de 2019, ou seja, adotou a segunda linha de interpretação acima descrita, no sentido de que o exercício dessa função deve ser realizado por um servidor público efetivo do Quadro de Pessoal da respectiva Agência Reguladora e integrante da lista de substituição de que trata o art. 10 da Lei nº 9.986, de 2000, escolhido e designado pelo Presidente da República, sem aval prévio do Senado Federal. No entanto, após análise da atual situação funcional das Agências Reguladoras, observa-se os seguintes pontos:

SF/25441.39394-87 (LexEdit)



<u>AGÊNCIA</u>	<u>DIRETOR-GERAL TITULAR OU DIRETOR-GERAL INTERINO</u>	<u>QUEM É DIRETOR -GERAL INTERINO:</u> <u>DIRETOR TITULAR SABATINADO OU LISTA DE SUBSTITUIÇÃO OU SUPERINTENDENTE MAIS ANTIGO</u>	<u>NOME DO DIRETOR-GERAL</u>	<u>NOME DO DIRETOR-GERAL DESIGNADO COMO SUBSTITUTO EVENTUAL</u>
ANEEL	TITULAR	-	SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO	?
ANP	INTERINO	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO	BRUNO CONDE CASELLI	FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
ANATEL	TITULAR	-	CARLOS MANUEL BAIGORRI	?
ANVISA	INTERINO	DIRETOR TITULAR SABATINADO	ROMISON RODRIGUES MOTA	ROMISON RODRIGUES MOTA
ANS	INTERINO	SUPERINTENDENTE MAIS ANTIGO	CARLA DE FIGUEIREDO SOARES	JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES
ANAC	INTERINO	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO	TIAGO SOUSA PEREIRA
ANA	TITULAR	-	VERÔNICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS	?
ANTAQ	INTERINO	DIRETOR TITULAR SABATINADO	CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO	CAIO CÉSAR FARIAS LEÔNCIO
ANTT	INTERINO	DIRETOR TITULAR SABATINADO	GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO	GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
ANCINE	TITULAR	-	ALEX BRAGA MUNIZ	?
ANM	TITULAR	-	MAURO HENRIQUE	TASSO MENDONÇA JUNIOR

Assim, observa-se que a ANVISA, a ANTAQ e a ANTT adotam a linha de interpretação no sentido de que quem deve exercer o cargo vago de Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral de uma Agência Reguladora durante o período de vacância que anteceder a nomeação do novo titular deve ser um Diretor titular do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada, sabatinado pelo Senado Federal, e que exerce o encargo de substituto eventual das funções atinentes à presidência.



Por outro lado, a ANP e a ANAC adotam a linha de interpretação no sentido de que quem deve exercer a referida função é um servidor público efetivo do Quadro de Pessoal da respectiva Agência Reguladora e integrante da lista de substituição de que trata o art. 10 da Lei nº 9.986, de 2000, escolhido e designado pelo Presidente da República, sem aval prévio do Senado Federal. Em complementação, a ANS ainda entendeu pela possibilidade de exercer a referida função, interinamente, o Superintendente ou o titular de cargo equivalente, na agência reguladora, com maior tempo de exercício na função, conforme art. 10, § 3º, da Lei nº 9.986, de 2000. Trata-se de entendimento que acompanha o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do DESPACHO Nº 127, de 27 de março de 2020.

Diante do cenário acima apresentado, verifica-se importante destacar a previsão contida na Lei nº 13.848, de 2019, de respeito à autonomia administrativa e decisória de cada uma das Agências Reguladoras para tratar da sua organização e do seu funcionamento, tendo em vista especialmente as peculiaridades da composição de seus respectivos Conselho Diretor e Diretoria Colegiada. E para essa finalidade, é indispensável se avaliar até que ponto o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do DESPACHO Nº 127, de 27 de março de 2020, tem repercussão sobre a decisão do órgão direutivo máximo das Agências Reguladoras, se em caráter vinculante ou opinativo, o que pode demandar ou não a realização de ajustes imediatos no atual exercício das funções atinentes à presidência das Agências. Por isso, é importante para o adequado exercício das prerrogativas constitucionais de fiscalização do Senado Federal, obter esclarecimentos e informações sobre o caráter vinculante ou opinativo do posicionamento jurídico da AGU a respeito da matéria.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

Avulso do RQS 587/2025 [6 de 6]



Requerimento nº 587, de 2025, do Senador Laércio Oliveira, solicitando informações ao Senhor Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, sobre o Parecer nº 00024/2020/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Sr. Advogado-Geral da União por meio do Despacho nº 127, de 27 de março de 2020, cujo teor dispõe que, em havendo vacância nos cargos que integram o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada de Agência Reguladora, incluídos o de Presidente, Diretor-Presidente e Diretor-Geral, a substituição deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 9.986, de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 2019.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 69, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 23/2025.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 69/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ
00069/2025**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 23/2025, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor até US\$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores - PRO-AMAZÔNIA”.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2025.

**Senador Omar Aziz
(PSD - AM)**

Avulso do REQ 69/2025 - CAE [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 70, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 21/2025.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 70/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ
00070/2025**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 21/2025, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. - Desenvolve SP, instituição financeira do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Desenvolve SP - Infraestruturas Sustentáveis”.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2025.

**Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)**

Avulso do REQ 70/2025 - CAE [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 71, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 58/2025.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 71/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ
00071/2025**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 58/2025, que “altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde”.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2025.

**Senador Cid Gomes
(PSB - CE)**

Avulso do REQ 71/2025 - CAE [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 72, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2692/2025.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 72/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ
00072/2025**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2692/2025, que “altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025”.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2025.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

Avulso do REQ 72/2025 - CAE [2 de 2]



RETIFICAÇÃO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 49, DE 9 DE ABRIL DE 2025

À página 10 do sumário, no item 3.1.11, inclua-se:

3.1.11 – Requerimentos

Nº 248/2025, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, sobre a atuação da AGU em processo com fundamento na Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 49, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A partir da página 533, publique-se o seguinte Requerimento nº 248/2025:





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 248, DE 2025

Requer informações ao Senhor Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, sobre a atuação da AGU em processo com fundamento na Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 248/2025 [1 de 2]





Inteiro teor do RQS sigiloso, em razão de conter informações recobertas por segredo de justiça, em atendimento aos arts. 157 e 262 do RISF e à recomendação contida no Parecer nº 535/2025-NASSEM/ADVOSF.

Avulso do RQS 248/2025 [2 de 2]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26**MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PSDB / PR
Pedro Chaves.	MDB / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17**PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 12</p> <p>Eduardo Braga (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB</p> <p>Marcelo Castro (84)</p> <p>Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Giordano (86)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7</p> <p>Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95)</p> <p>Jayme Campos (93)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4</p> <p>Carlos Viana (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS</p> <p>Marcos do Val (30)</p> <p>Líder do PSDB - 3</p> <p>Plínio Valério (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB</p> <p>Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 13</p> <p>Omar Aziz (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Angelo Coronel (67)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Cid Gomes (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 14</p> <p>Carlos Portinho (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL</p> <p>Jorge Seif (80,89)</p> <p>Jáime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1</p> <p>Eduardo Girão (9,38)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9</p> <p>Rogério Carvalho (60)</p> <p>Vice-Líder do PT</p> <p>Teresa Leitão (35,64)</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Weverton (20,62,72)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Tereza Cristina (7)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4</p> <p>Mecias de Jesus (6,58)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Otto Alencar (3,46,51,52)</p> <p>Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Daniella Ribeiro (16)</p> <p>Jorge Kajuru (5,17,74)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95)</p> <p>Randolfe Rodrigues (19)</p> <p>Weverton (20,62,72)</p> <p>Zenaide Maia (21)</p> <p>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78)</p> <p>Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (50,70)</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Marcos Rogério (44,94)</p>		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valente foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).



64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO
SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA**

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2) CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,21)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Orio Visto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ⁽¹²⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(*Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020*)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

